



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo nº 12046-2020

### TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

*DEL - 01-2021*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR DAS RUAS MÁRIO FERREIRA TERRES, SÃO GABRIEL ARCANJO, JOSÉ MORETTO, MILTON XAVIER DA SILVA E MAGNO ADACHESKI, DO BAIRRO SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÍAIVA. - AVANÇAR CIDADES -**

**ABERTURA: 26/02/2021 ÀS 09:00 HORAS**

**T  
O  
M  
A  
D  
A  
D  
E  
P  
R  
E  
Ç  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001

PROCESSO/ANO: 12046 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/12/2020 10:49:57  
SÚMULA: OFICIO Nº 804/2020-SMIH- SOLICITA ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO OBJETO MENCIONADO EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 12046 - 2020

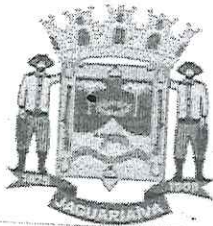
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/12/2020 10:49:57



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal: 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

002

Ofício nº. 804/2020 – SMIH

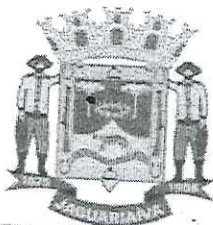
Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de abertura de procedimento licitatório, referente ao projeto de em pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília dera DESERTA. Solicito abertura de novo



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal: 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Ofício nº. 804/2020 – SMIH

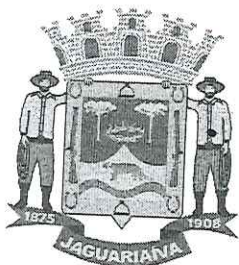
Jaguariaíva, 18 de dezembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de abertura de procedimento licitatório, referente ao projeto de em pedra irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel A



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

003  
003

Memorando Interno nº 12/2020 – PMJ - Engenharia

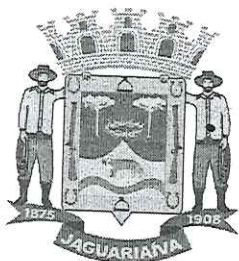
Jaguariáiva, 22 de outubro de 2020.

**Sérgio Cruz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Assunto: Encaminhamento dos documentos para abertura de processo licitatório

**OBJETO: Pavimentação em pedra Irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília, Município de Jaguariáiva/PR.**

Orçamento realizado em setembro / 2020 com database de 07-2020  
Fonte do Recurso: Avançar Cidades – Operação 503.386-11 FGTS  
Repasse: R\$ 856.795,87  
Contrapartida Municipal: R\$ 45 094 52



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

003

Memorando Interno nº 12/2020 – PMJ - Engenharia

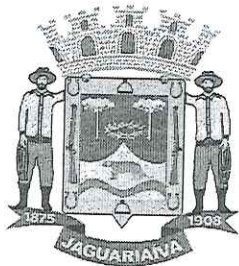
Jaguariáiva, 22 de outubro de 2020.

**Sérgio Cruz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Assunto: Encaminhamento dos documentos para abertura de processo licitatório

**OBJETO: Pavimentação em pedra Irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília, Município de Jaguariáiva/PR.**

Orçamento realizado em setembro / 2020 com database de 07-2020  
Fonte do Recurso: Avançar Cidades – Operação 503.386-11 FGTS



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

#### 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 2,40x1,20m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do manual de Placas do Governo Federal. A placa deverá ser fixada em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

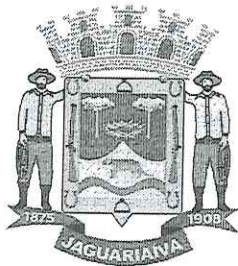
### 2. TERRAPLENAGEM:

O início e desenvolvimento dos serviços de escavações de materiais, objetivando a implantação de segmento viário em corte, se condiciona à prévia e rigorosa observância do disposto nas subseções:

As áreas a ser objeto de escavação, para efeito da implantação do segmento de corte reportado, devem se apresentar convenientemente desmatadas e destocadas e estando o respectivo entulho removido, na forma do disposto na Norma DNIT \_\_\_\_\_ ES: Terraplenagem – Serviços Preliminares – Especificação de Serviço.

Os segmentos em aterro, em cuja execução serão utilizados, de forma parcial ou total, os materiais escavados do segmento do corte a ser implantado, deverão estar devidamente tratados em termos de desmatamento, destocamento e remoção do entulho e obstruções outras e, assim, em condições de receber as correspondentes deposições dos materiais provenientes do corte em foco.

004  
004  
V



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

As caixas de empréstimos que, de forma conjugada com os cortes focalizados em 4.1, serão utilizados na execução dos aterros reportados em 4.2 deverão estar devidamente tratadas em termos de desmatamento, destocamento e remoção dos entulhos e, assim, em condições de serem exploradas.

Os locais definidos em projeto para “bota-fora” e/ou “praças para depósitos provisórios” de materiais oriundos do corte em foco deverão estar convenientemente preparados e aptos a receberem os respectivos materiais de deposição e as operações conseqüentes.

O controle geométrico de execução dos serviços será feito por levantamento topográfico e com gabarito apropriado e considerando os elementos geométricos estabelecidos nas “Notas de Serviço” – com as quais será feito o acompanhamento da execução dos serviços. Através do nivelamento do eixo e dos bordos e de medidas da largura, será verificado se foi alcançada a conformação da seção transversal do projeto de engenharia, admitidas as seguintes tolerâncias:

- a) Variação de altura máxima, para eixo e bordos: • Cortes em solo:  $\pm 0,05$  m; • Cortes em rocha:  $\pm 0,10$  m.
- b) Variação máxima de largura de + 0,20 m para cada semi-plataforma, não se admitindo variação negativa.

A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente toda a vegetação e matéria orgânica porventura existentes na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

oc  
m  
005  
JL.



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariana - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

006  
006

## 3. PAVIMENTAÇÃO:

### 3.1 BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO:

Será executado em conformidade com as especificações DER PR ESP 08/05.

### 3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 10 CM, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ 10 KM E REJUNTE EM PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM:

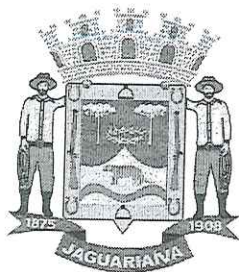
Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das chanchas com o espaçamento de 1,00m no sentido transversal de 5,00 até 10,00m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Após segue-se o assentamento das pedras com faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1cm.

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões da pedra irregular deverão ser:

- a) Seção de topo circunscrito variando entre 5 e 10cm
- b) Altura de 13 a 17 cm



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

c) Consumo médio por metro quadrado de 45 a 55 pedras.

O fornecimento das pedras será através da Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. No caso de pedras com dimensões maiores do que o especificado o encarregado deverá quebrá-las manualmente através de martelete.

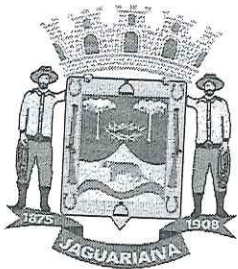
Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva com espessura aproximada de 2cm, e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões será feita a varredura, possibilitando o melhor enchimento dos vazios entre as pedras assentadas.

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com Rolo compressor liso do tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A empresa é de total responsabilidade sobre a mão de obra prestada por tais serviços e deverá proceder com todas as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

007  
007





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

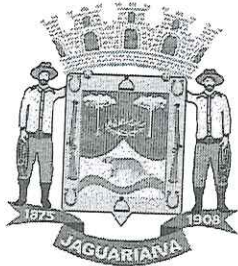
### 3.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO / RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PELA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

As alturas e alinhamentos dos meios fios serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas, estabelecidas em projeto a ser apresentado pela empresa vencedora, não superiores a 20,00 metros nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 metros nas curvas horizontais e verticais.

Nos encontros de ruas –esquinas e sempre que as condições topográficas permitirem a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser de Pré moldado, vibrado e abalado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 1,00x0,15x0,13x0,30 cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre– largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias. Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como pó de pedra, areia ou argamassa de cimento e areia.

Sempre que houver possibilidade de carregamento de algum desses materiais, deverá ser adicionado cimento na proporção de 1:10. A medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10cm. E cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças. Quando



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

pelos excessos de altura, os meios-fios ou rebaxados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

#### 4. DRENAGEM:

Os serviços de escavação e reaterro de valas serão de total responsabilidade da empresa, inclusive fornecimento de equipamentos e mão de obra.

Os tubos, brita e materiais para realização das caixas de captação, boca de lobo e boca de saída serão fornecidos pela empresa e deverão seguir os padrões normativos.

A mão de obra para confecção das caixas e assentamentos dos tubos será de responsabilidade da empresa, assim como as leis trabalhistas vigentes e normas regulamentadoras. Deverá também atender a convenção coletiva de trabalho, as leis de segurança do trabalho que se fizerem pertinentes e sinalizações.

Os tubos utilizados serão em concreto de seção circular, diâmetro de  $\varnothing$  0,40m,  $\varnothing$  0,60 e de 0,80m armados.

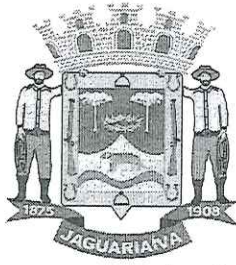
Execução do reaterro até se atingir uma altura de 0,8m acima da geratriz superior externa dos tubos da rede coletora.

O assentamento dos tubos obedecerá ao "greide" do projeto e de acordo com as dimensões indicadas.

O rejuntamento dos tubos será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

O recobrimento deverá ser feito por etapas, em camadas de 0,20cm, bem apiloadas.

A colocação de tubos de maiores diâmetros deverá ser feita de preferência com guincho, que atuará até o perfeito encaixe das extremidades.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

As tubulações serão assentadas com declividade de alinhamento uniforme em toda a extensão.

As bocas-de-lobo em serão executadas "in loco" em concreto armado, seguindo os parâmetros de projeto.

O espaçamento entre as bocas-de-lobo é variável e não superior a 70 m devido falta de análise da capacidade de escoamento nas sarjetas.

As bocas-de-lobo e caixas de ligação e demais caixas serão executadas conforme detalhes do projeto básico.

As valas terão o leito compactado em terreno natural. Nos casos onde ocorrer presença de terrenos alagadiços, será empregado embasamento de concreto simples. Em locais de lençol freático atingido, poderá ser adotada drenagem.

Após a compactação, as valas serão niveladas e apresentarão um perfil rigorosamente retilíneo.

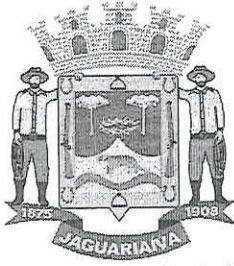
As larguras das valas obedecerão aos valores relacionados a seguir:

- Para tubos com diâmetro de 0,40, largura da vala igual a 1,00m.
- Para tubos com diâmetro de 0,60m, largura de vala igual a 1,00m.
- Para tubos com diâmetro de 0,80m, largura de vala igual a 1,20m.
- Para tubos com diâmetro de 1,00m, largura de vala igual a 1,40m.
- Para tubos com diâmetro de 1,20m, largura de vala igual a 1,60m.
- Para tubos com diâmetro de 1,50m, largura de vala igual a 2,00m

Os tubos da rede nos pontos de conexão com cada dispositivo deverão ser posicionados em contato com os dispositivos antes da concretagem dos mesmos, de modo a permitir uma perfeita amarração entre a rede e o dispositivo após a sua concretagem.

A compactação do material de enchimento das cavas, junto às paredes, deverá ser feita inicialmente com soquetes mecânicos e complementadas com os "sapos mecânicos" ou placas vibratórias.

070  
a  
030  
d.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

O tráfego de equipamentos pesados e veículos em geral sobre os tubos da rede de galerias só deverá ser permitido após a conclusão do reaterro 0,80 m acima da geratriz superior dos tubos.

A capacidade de captação da boca de lobo pode ser aumentada através da execução de uma depressão na sarjeta anexa à face do meio-fio.

Bocas-de-lobo executados em concreto armado com entrada d'água por grade de ferro (trilho de estrada de ferro usados e ou perfil "I" de 4" 1ª alma), apoiada em vigas de concreto e por abertura lateral junto aos meios-fios.

Caixas de ligação em concreto, conforme projeto, utilizado como dispositivo subterrâneo e não visitável para a ligação de bocas-de-lobo intermediárias à rede coletora, e para permitir a mudança de direção ou declividade da rede coletora.

A adequação das caixas existentes deverá ser realizada aproveitando-se ao máximo os materiais existentes e direcionando a caixa readequada as galerias existentes com a ligação com tubos de diâmetro de no mínimo 40cm. As dúvidas serão definidas pela fiscalização da prefeitura municipal.

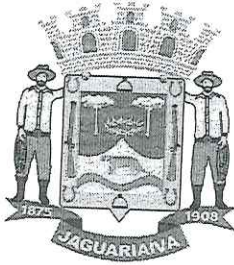
## 5. SINALIZAÇÃO:

### 5.1 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

As placas serão confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, com 1,6 mm de espessura, sendo as de regulamentação parada obrigatória octogonal com lado de 35 cm.

Será dada uma demão de primer a base de epóxi e a sinalização com tinta semi-refletiva e retro refletiva para tipo. Alternativamente poderão ser aplicadas películas no lugar de pintura, com as mesmas características ou superior. O verso da placa receberá uma demão de tinta esmalte preto fosco.

011  
011  
011



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

As balizas serão fixadas nos passeios, fazendo-se um furo de 30 cm de diâmetro com 50,00 cm de profundidade, preenchendo com concreto Fck 20 MPa, realizando-se posteriormente o acabamento no passeio.

A placa será fixada a 2,10 cm da base até a sua extremidade inferior, através de parafusos galvanizados, com diâmetro de 5/16 polegadas por 63 mm, com porca e arruela, atravessando a baliza através de furos. Alternativamente, visando não colocar obstáculos no passeio, poderão ser usados postes de energia para fixação das placas, através de abraçadeiras ou parafusos autoatarrachantes.

Poderão ser colocadas duas placas por baliza, quando necessário, mantendo-se a altura inferior de 2,10 m para a primeira placa, devendo a baliza ser mais extensa. A extremidade das placas deverá ficar a 30,00 cm do bordo do meiofio.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais e mão de obra referente a instalação da placa.

## 6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

As calçadas, rampas, e sinalização deverão seguir os projetos executivos.

A empresa deverá proceder com o serviço de limpeza final da obra.

Jaguaraiáva, 18 de setembro de 2020.

**ANA CLAUDIA KRUL**

CREA 69.540/D-PR

MENU

013  
W

### A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	FGTS
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Município/UF:	JAGUARIAIVA / PR
Nº da Operação (0000000-00):	503.386-11
Nº do SICONV (000000):	503.386-11
Valor de Financiamento Contratado (R\$):	930.067,61
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	165.292,92
% mínimo de Contrapartida:	5,00%
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	BAIRRO SANTA CECÍLIA
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	07-2020

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	69.540/D-PR
ART/RRT:	1720204119956
Data do preenchimento:	22/10/2020

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOSÉ SLOBODA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

### B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

### C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	22/10/2020

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Nº OPERAÇÃO  
503.386-11Nº SICONV  
503.386-11PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS / BAIRRO SANTA CECÍLIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):40,00%  
4,00%**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,42%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,97%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR  
Localquinta-feira, 22 de outubro de 2020  
Data

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/RRT: 1720204119956

Nº OPERAÇÃO 503.386-11	Nº SICOMV 503.386-11	PROPORTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BAIRRO SANTA CECÍLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIÁIVA / PR
			BDI 1 20,97%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>BAIRRO SANTA CECÍLIA</b>									
<b>1. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO SANTA CECÍLIA</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.0.1.	Composição	020202	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	348,75	BDI 1	421,88	1.215,01
<b>1.2. PAVIMENTAÇÃO</b>									
1.2.0.1.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATÉRITICO (ARENOSO) - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.355,91	7,24	BDI 1	8,76	11.877,77
1.2.0.2.	Composição	010101	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94	4,26	BDI 1	5,15	5.237,24
1.2.0.3.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	6.779,55	31,88	BDI 1	38,57	261.487,24
1.2.0.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	1.805,01	37,97	BDI 1	45,93	82.904,11
1.2.0.5.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	97,87	41,88	BDI 1	50,66	4.958,09
<b>1.3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
<b>1.3.1. ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO</b>									
1.3.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	4.950,72	4,68	BDI 1	5,66	28.021,08
<b>1.3.2. ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO</b>									
1.3.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	278,45	75,71	BDI 1	91,59	25.503,24
<b>1.3.3. DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>									
1.3.3.1.	SINAPI	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	3.660,42	7,33	BDI 1	8,87	32.467,93
									<b>901.890,39</b>
									<b>901.890,39</b>
									<b>1.215,01</b>
									<b>1.215,01</b>
									<b>366.464,45</b>
									<b>336.693,31</b>
									<b>28.021,08</b>
									<b>25.503,24</b>
									<b>283.168,99</b>
									<b>32.467,93</b>

1/3  
015  
2015



Nº OPERAÇÃO 503.386-11	Nº SICONV 503.386-11	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BAIRRO SANTA CECÍLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	BDI 1 20,97%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
<b>BAIRRO SANTA CECÍLIA</b>										
1.3.3.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	165,02	81,63	BDI 1	98,75	16.295,73	RA
1.3.3.3.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	187,00	39,57	BDI 1	47,87	8.951,69	RA
1.3.3.4.	SINAPI	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	187,00	43,92	BDI 1	53,13	9.935,31	RA
1.3.3.5.	SINAPI	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	913,16	57,31	BDI 1	69,33	63.309,38	RA
1.3.3.6.	SINAPI	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	913,16	85,00	BDI 1	102,82	93.891,11	RA
1.3.3.7.	Composição	01	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	27,00	756,09	BDI 1	914,64	24.695,28	RA
1.3.3.8.	Composição	02	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME O PROJETO	UD	54,00	514,71	BDI 1	622,64	33.622,56	RA
<b>1.4.</b>										
1.4.0.1.	Composição	04	SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0.50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00	283,08	BDI 1	342,44	3.424,40	RA
1.4.0.2.	Composição	05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00	316,58	BDI 1	382,97	3.829,70	RA
1.4.0.3.	Composição	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R 6a) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	248,34	BDI 1	300,42	901,26	RA
1.4.0.4.	Composição	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE LIMITE DE VELOCIDADE - R-19, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00	278,94	BDI 1	337,43	3.374,30	RA
<b>1.5.</b>										
1.5.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.434,77	0,08	BDI 1	0,10	171.954,29	RA
1.5.0.2.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	103,04	81,63	BDI 1	98,75	10.175,20	RA
1.5.0.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	171,74	569,05	BDI 1	688,38	118.222,38	RA

Nº OPERAÇÃO 503.386-11	Nº SICOMV 503.386-11	PROFONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BAIRRO SANTA CECÍLIA	MUNICÍPIO / UF JAGUARIÁVA / PR
			BDI 1 20,97%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BAIRRO SANTA CECÍLIA									901.890,39
1.5.0.4.	Composição	07	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4.50M). EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	36,00	378,62	BDI 1	458,02	16.488,72
1.5.0.5.	SINAPI	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	494,99	44,63	BDI 1	53,99	26.724,51
1.6.0.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.779,55	1,71	BDI 1	2,07	14.033,67
-	SINAPI		LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019 (Sem Código)				BDI 1		14.033,67
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIÁVA / PR

Local

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/RTT: 1720204119956

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>BAIRRO SANTA CECÍLIA</b>				
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO SANTA CECÍLIA			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO			
1.2.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_ 11/2019	M3	1.355,91	
1.2.0.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M2	1.016,94	
1.2.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_ 05/2020	M2	6.779,55	
1.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016_P	M	1.805,01	
1.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_ 06/2016_P	M	97,87	
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO			
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 01/2016	M3	4.950,72	= QUANTIDADE DE TUBOS EM METROS X LARGURA DE 1,50 M X PROFUNDIDADE DE 3,00 M
1.3.2.	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO			
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 03/2016	M3	278,45	= (QUANTIDADE DE C.L X 0,75 X 0,95 X PROFUNDIDADE DE 4,50 M) + (QUANTIDADE DE C.C X 1,30 X 1,00 X PROFUNDIDADE DE 3,00 M)
1.3.3.	DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM			
1.3.3.1.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_ 04/2016	M3	3.660,42	= 70% DA QUANTIDADE DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA + 70% ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

1/8  
[Handwritten signature]

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV  
503.386-11

Nº OPERAÇÃO  
503.386-11

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.3.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	165,02	=QUANTIDADE DE TUBOS EM METROS X LARGURA DE 1,50 M X PROFUNDIDADE DE 0,10 M
1.3.3.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	187,00	
1.3.3.4.	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	187,00	
1.3.3.5.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	913,16	
1.3.3.6.	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	913,16	
1.3.3.7.	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	27,00	
1.3.3.8.	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME O PROJETO	UD	54,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO			
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00	
1.4.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00	
1.4.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R 6a) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00	
1.4.0.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE LIMITE DE VELOCIDADE - R-19, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00	
1.5.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE			
1.5.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.434,77	
1.5.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	103,04	
1.5.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	171,74	

2/16/19  
019

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV  
503.386-11

Nº OPERAÇÃO  
503.386-11

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
BAIRRO SANTA CECÍLIA				
1.5.0.4.	(RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4) (NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NIVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	36,00	
1.5.0.5.	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	494,99	
1.6.	LIMPEZA DA OBRA			
1.6.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Sem Código)	M2	6.779,55	

JAGUARIAIVA / PR  
Local

quinta-feira, 22 de outubro de 2020  
Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/IRRT: 1720204119956

020  
3/6  
020

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV  
503.386-11

Nº OPERAÇÃO  
503.386-11

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	BAIRRO SANTA CECÍLIA		
1.1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIRRO SANTA CECÍLIA		
1.1.0.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES		
1.1.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.355,91
1.2.0.2.	COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE	M2	1.016,94
1.2.0.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	6.779,55
1.2.0.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_09/2016_P	M	1.805,01
1.2.0.5.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	97,87
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1.	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO		
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	4.950,72
1.3.2.	ESCAVAÇÃO A SER REALIZADA NA ESCAVAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO E LIGAÇÃO		
1.3.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	278,45
1.3.3.	DEMAIS SERVIÇOS DE DRENAGEM		
1.3.3.1.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	3.660,42

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV  
503.386-11

Nº OPERAÇÃO  
503.386-11

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>BAIRRO SANTA CECÍLIA</b>			
1.3.3.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM*, AF_08/2017	M3	165,02
1.3.3.3.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_12/2015	M	187,00
1.3.3.4.	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	187,00
1.3.3.5.	ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO); AF_12/2015	M	913,16
1.3.3.6.	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	913,16
1.3.3.7.	CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO	UD	27,00
1.3.3.8.	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME O PROJETO	UD	54,00
<b>1.4.</b>			
<b>SINALIZAÇÃO</b>			
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00
1.4.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00
1.4.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R 6a) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	3,00
1.4.0.4.	DE LIMITE DE VELOCIDADE - R-19 EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO	UN	10,00
<b>1.5.</b>			
<b>CALÇADAS E ACESSIBILIDADE</b>			
1.5.0.1.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.434,77
1.5.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM*, AF_08/2017	M3	103,04
1.5.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	171,74

022  
5/6  
022

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

AVANÇAR CIDADES - PRÓ TRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Nº SICONV  
503.386-11

Nº OPERAÇÃO  
503.386-11

PROponente / Tomador  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIVA

Grav de Sigilo  
#PUBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
BAIRRO SANTA CECÍLIA			
1.5.0.4.	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4! NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M) EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UN	36,00
1.5.0.5.	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	494,99
1.6.0.1.	LIMPEZA DA OBRA	M2	6.779,55
	(Sem Código)		

JAGUARAIVA / PR  
Local

quinta-feira, 22 de outubro de 2020  
Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/IRRT: 1720204119956

023  
6/6  
2023





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
FGTS

Nº OPERAÇÃO 503.386-11

Nº SICONV 503.386-11

PROPOSTA TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

APELIDO EMPREENDIMENTO  
DESCRÇÃO DO LOTE  
PROTRANSPORTE - PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO SANTA CECÍLIA

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - BAIF	901.890,39	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.215,01	% Período:	23,19%	19,33%	19,33%	17,66%	20,49%							
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	366.464,45	% Período:	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	336.693,31	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.4.	SINALIZAÇÃO	11.529,66	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.5.	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	171.964,29	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.6.	LIMPEZA DA OBRA	14.033,67	% Período:	100,00%	100,00%	100,00%	50,00%	50,00%							
<b>Total: R\$ 901.890,39</b>															
Período:				Financiamento:	198.725,96	165.585,84	165.585,84	151.306,53	175.591,70						
				Contrapartida:	10.459,26	8.715,05	8.715,04	7.969,50	9.241,67						
				Outros:											
Acumulado:				Investimento:	209.185,22	174.300,89	174.300,88	168.270,04	184.833,36						
				Financiamento:	198.725,96	364.311,80	529.897,64	681.204,17	866.795,87						
				Contrapartida:	10.459,26	19.174,31	27.889,35	35.852,85	45.094,52						
				Outros:											
				Investimento:	209.185,22	383.486,11	567.786,99	717.067,03	901.890,39						

JAGUARIAÍVA / PR

Local

quinta-feira, 22 de outubro de 2020

Data

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/RRT: 1720204119956

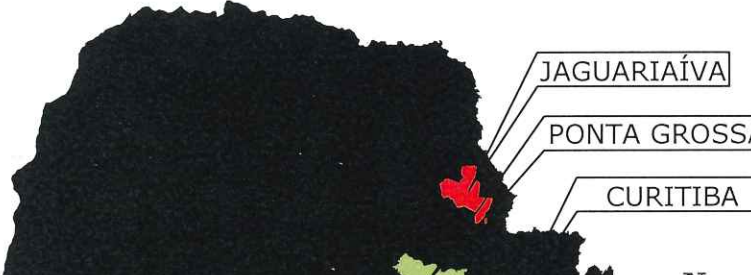
111  
024  
024

025  
9  
025  
bl

Fonte	Código	Descrição	Unidade	Coefic.	Custo Unit Desonerado	Custo Unit Não Desoner.
<b>Composição</b>	<b>010101</b>	<b>COLCHÃO DE ARGILA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ESPESSURA 15 CM, INCLUSO TRANSPORTE</b>				
SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M2		4,20	4,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,15	23,90	23,90
		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_05/2020	H	0,03	17,30	19,14
SINAPI	101136		M3	0,015	7,46	7,69
<b>Composição</b>	<b>020202</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO</b>				
SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M2		342,29	348,75
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M3	0,01	413,24	437,49
		SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	H	1	16,51	19,09
SINAPI-I	4417		M	1	4,57	4,57
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	3,16	3,16
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	280,00	280,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	10,20	10,20
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2	11,66	13,48
<b>Composição</b>	<b>01</b>	<b>CAIXA DE LIGAÇÃO CONFORME O PROJETO</b>				
		CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	UD		734,99	756,09
SINAPI	90857		M3	1,1	379,54	382,97
SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	9,2	13,66	14,81
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,1	7,96	8,24
<b>Composição</b>	<b>02</b>	<b>CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES CONFORME O PROJETO</b>				
		CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	UD		501,78	514,71
SINAPI	90857		M3	0,48	379,54	382,97
SINAPI	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	8,4	13,66	14,81
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,76	7,96	8,24
SINAPI-I	11244	GRELHA FOFÓ ARTICULADA, CARGA MÁXIMA 1,5 T, *300 X 1000* MM, E = *15* MM	UN	1	159,03	159,03
<b>Composição</b>	<b>03</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (R 6a) EM CHAPA DE AÇO E PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>				
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	UN		248,34	248,34
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M2	0,1963	646,80	646,80
			M	3	40,46	40,46
<b>Composição</b>	<b>04</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE LOGRADOURO, 2 PLACAS EM CHAPA DE AÇO 16, 0,50X0,25 M, PELÍCULA REFLETIVA NA FRENTE E VERSO, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>				
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	UN		283,08	283,08
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M2	0,25	646,80	646,80
			M	3	40,46	40,46
<b>Composição</b>	<b>05</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL "PARE" (Parada obrigatória) R-1, 60 X 60 cm, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>				
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	UN		316,58	316,58
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M2	0,3018	646,80	646,80
			M	3	40,46	40,46
<b>Composição</b>	<b>06</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE LIMITE DE VELOCIDADE - R-19, EM AÇO 16, COM PELÍCULA REFLETIVA, COM POSTE EM AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSO BASE EM CONCRETO</b>				
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	UN		278,94	278,94
SINAPI-I	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M2	0,2436	646,80	646,80
			M	3	40,46	40,46
<b>Composição</b>	<b>07</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO</b>				
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	UN		362,06	378,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M3	0,402	47,53	47,53
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E = 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	H	0,765	17,30	19,14
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	0,9	44,63	44,63
			M3	0,5355	540,76	569,05
<b>Composição</b>	<b>08</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3 NBR 9050:2015 ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5 CM, ACESSO RUA 1,50 X 1,80 M, ABAS LATERAIS LARGURA 1,80M, PARA MEIO-FIO DE 15 CM. PISO TÁTIL ALERTA TRANSVERSAL À RAMPA (1,50M) E TÁTIL DIRECIONAL COMPRIMENTO (1,10M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO</b>				
			UN		259,93	272,04

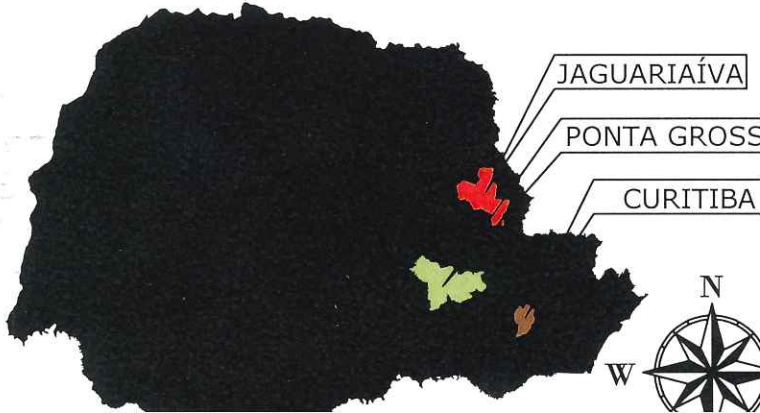
# JAGUARIAÍVA

Sem Escala



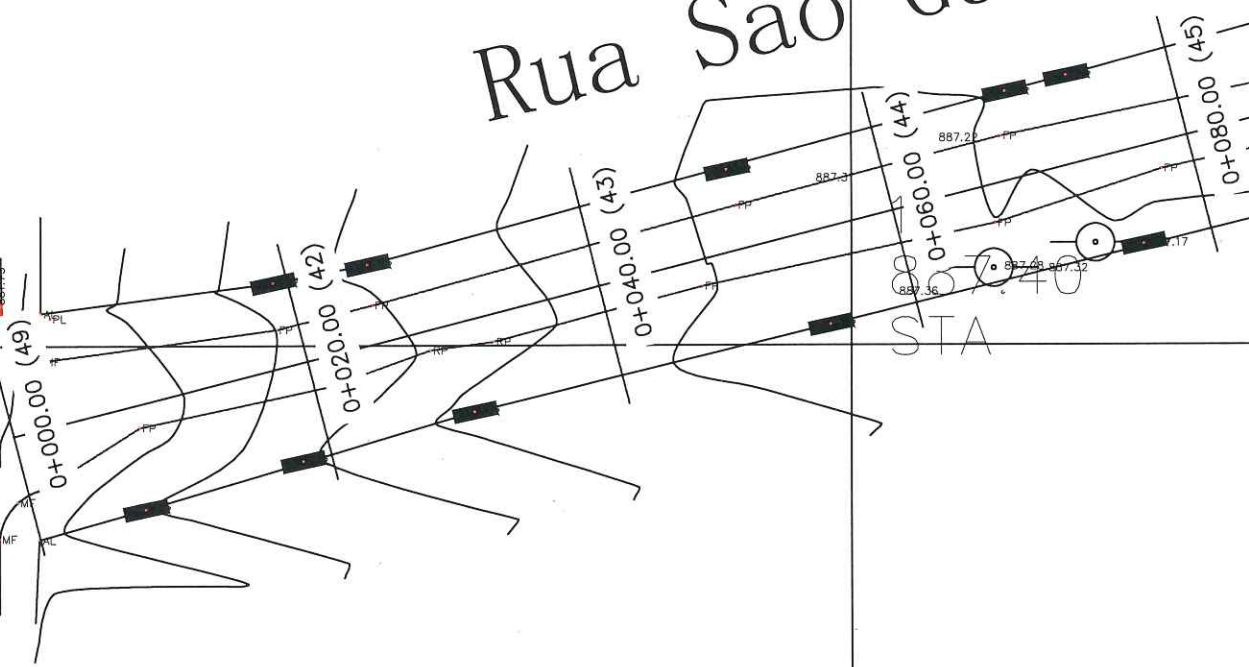
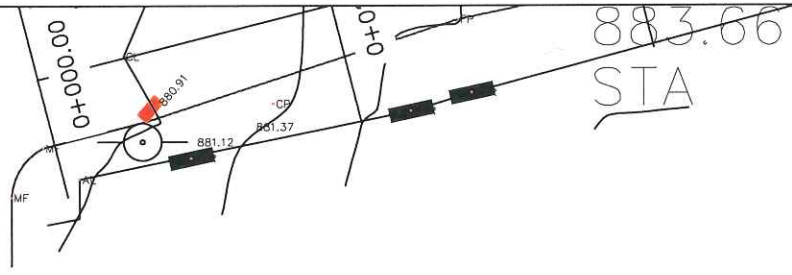
# JAGUARIAÍVA

Sem Escala



Rua Miguel Nicolau Fitz (Poliedro Irr)

Rua São Gabriel A



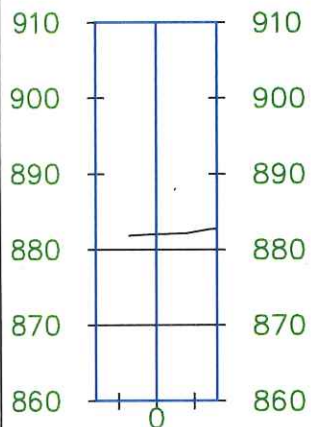
STA

STA

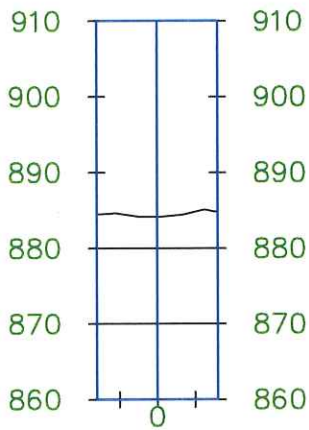
(53)

890.43

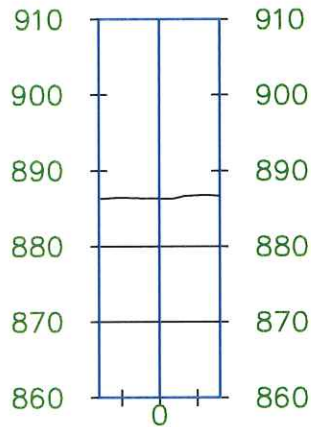
0+000.00



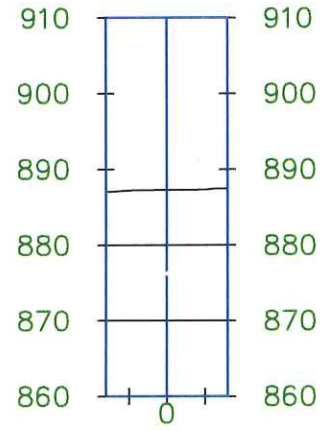
0+020.00



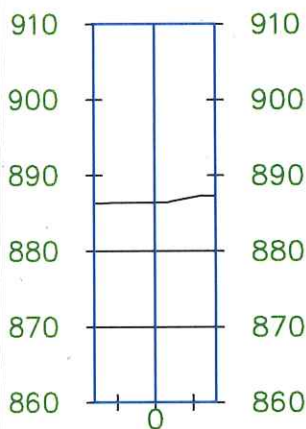
0+040.00



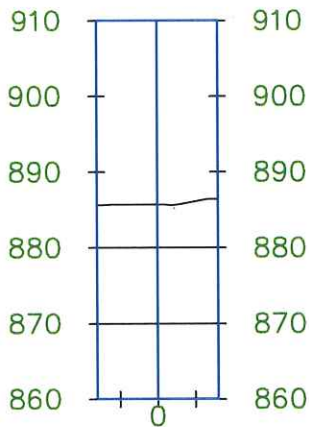
0+060.00



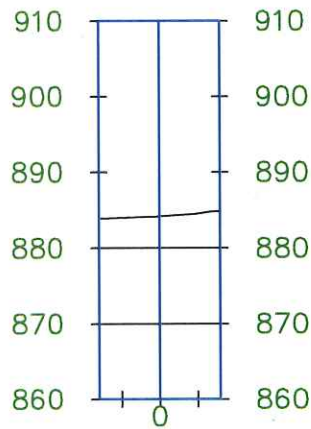
0+080.00



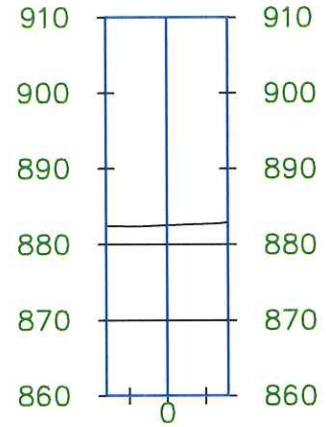
0+100.00



0+120.00



0+140.00

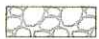















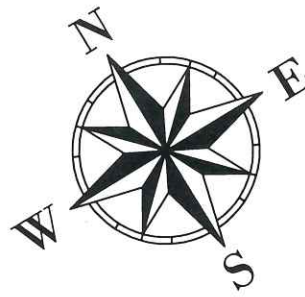
Escala- Vertical=1:1000  
Horizontal=1:1000

# Rua São Gabriel Arcanjo

## Jardim Santa Cecília

### LEGENDA

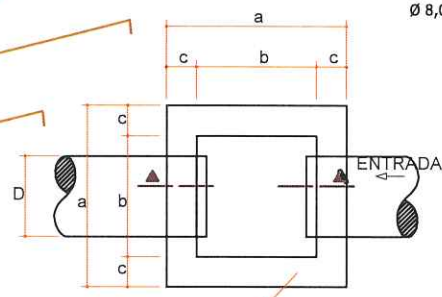
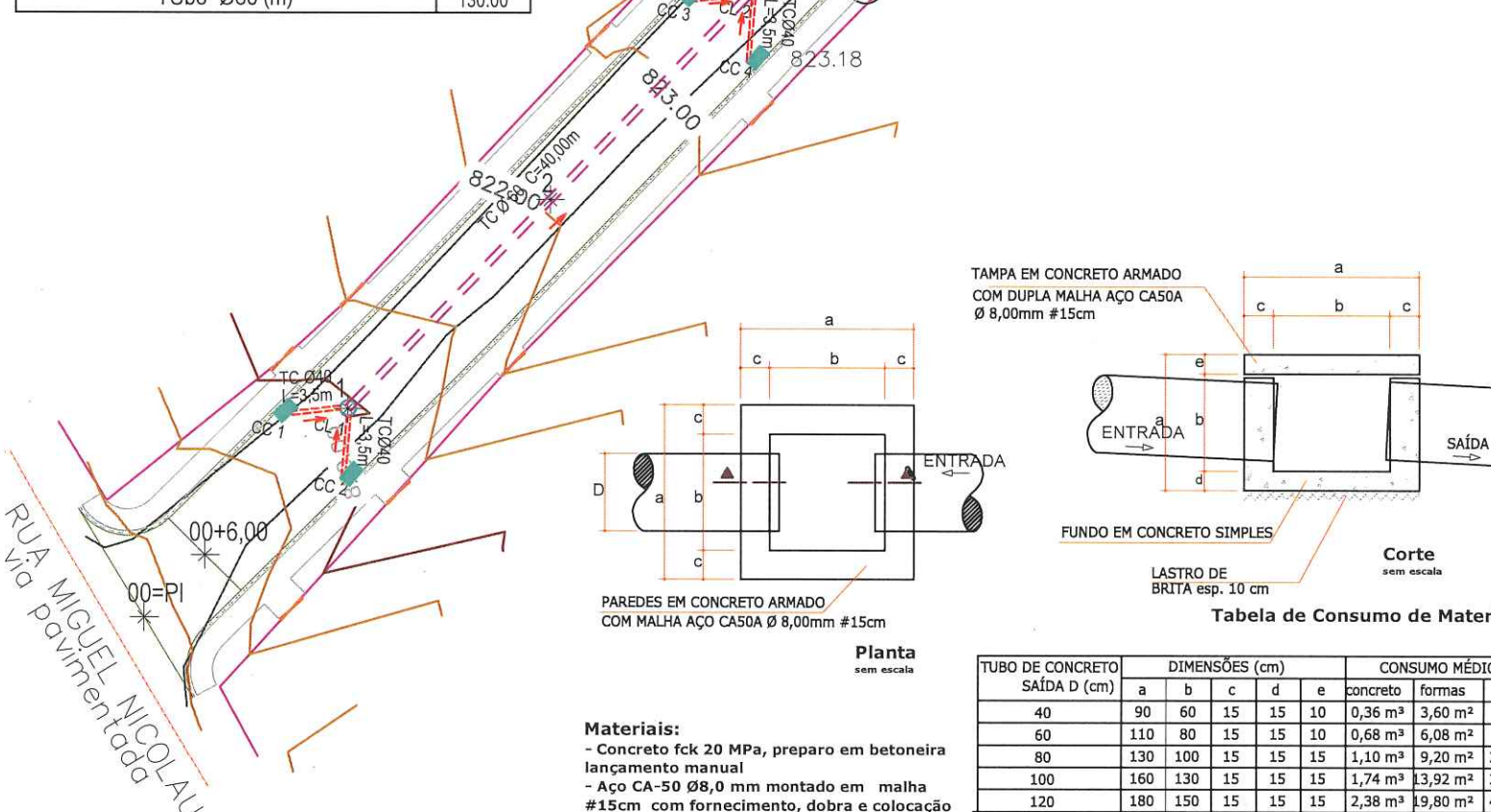
-  Pavimentação em Poliedro
-  Calçada +
-  Piso podotátil
-  Alinhamento predial
-  Eixo projetado
-  Meio fio
-  Bordo projetado
-  Tubo Ø40
-  Tubo Ø60
-  Portão
-  Poste copel
-  Estaqueamento
-  Caixa de ligação
-  Caixa de captação



### RESUMO - RUA SÃO GABRIEL ARCANJO C=140,00 L=7,00

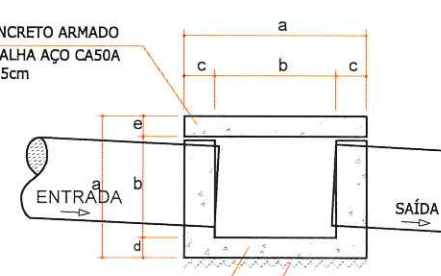
Pavimentação - Poliedro Irregular (m <sup>2</sup> )	993.00
Calçadas - Cimento desempenado (m <sup>2</sup> )	458.45
Piso Podotátil (m <sup>2</sup> )	70.45
Rampa (un)	4
Meio fio - Reto (m)	266.13
Meio fio - Curva (m)	21.32
Placa nome da rua	2
Placa pare - R1	2
Placa velocidade - R19	2
Caixa de ligação	4
Caixa de captação	8
TUbo Ø40 (m)	28.00
TUbo Ø60 (m)	130.00

RUA SÃO GABRIEL ARCANJO



PAREDES EM CONCRETO ARMADO COM MALHA AÇO CA50A Ø 8,00mm #15cm

Planta sem escala



Corte sem escala

Tabela de Consumo de Material














TUBO DE CONCRETO SAÍDA D (cm)	DIMENSÕES (cm)					CONSUMO MÉDIO	
	a	b	c	d	e	concreto	formas
40	90	60	15	15	10	0,36 m <sup>3</sup>	3,60 m <sup>2</sup>
60	110	80	15	15	10	0,68 m <sup>3</sup>	6,08 m <sup>2</sup>
80	130	100	15	15	15	1,10 m <sup>3</sup>	9,20 m <sup>2</sup>
100	160	130	15	15	15	1,74 m <sup>3</sup>	13,92 m <sup>2</sup>
120	180	150	15	15	15	2,38 m <sup>3</sup>	19,80 m <sup>2</sup>

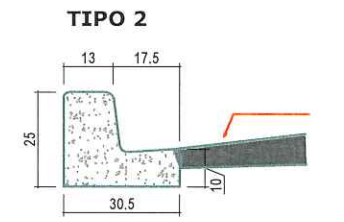
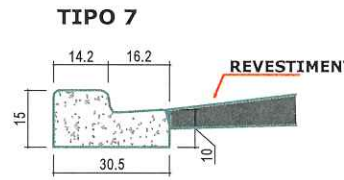
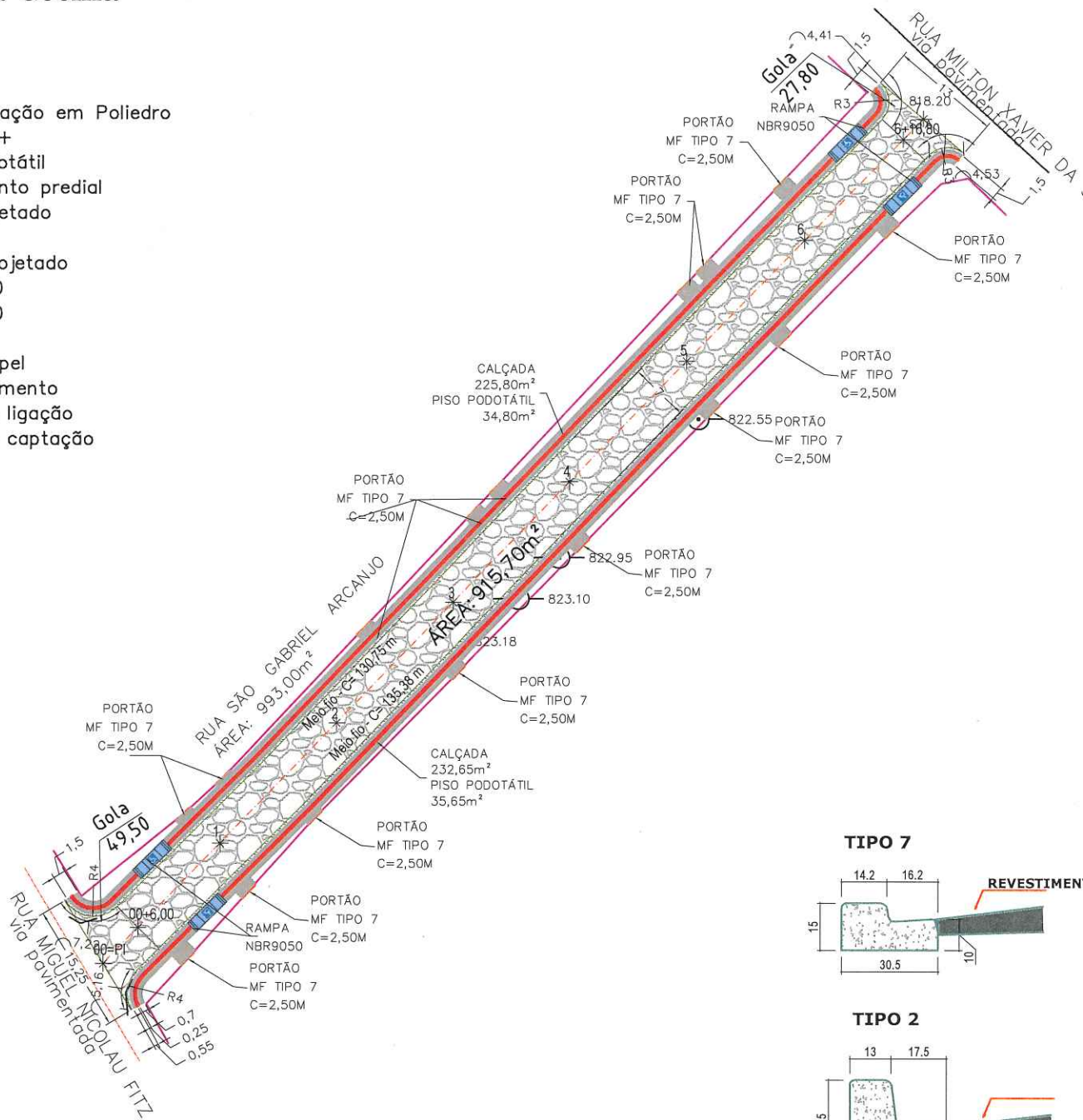
- Materiais:**
- Concreto fck 20 MPa, preparo em betoneira lançamento manual
  - Aço CA-50 Ø8,0 mm montado em malha #15cm com fornecimento, dobra e colocação
  - Formas de madeira compensada resinada

# Rua São Gabriel Arcanjo

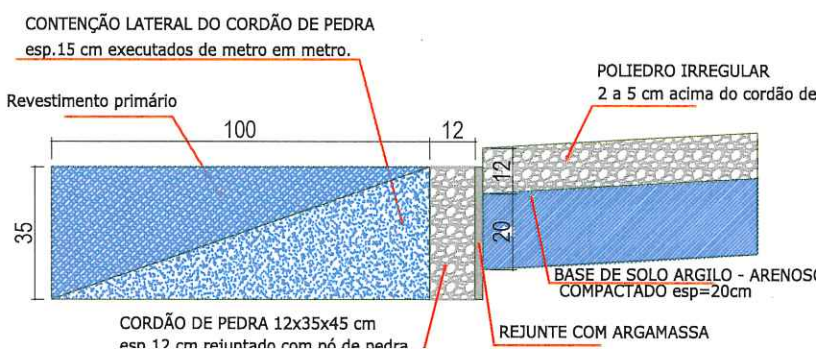
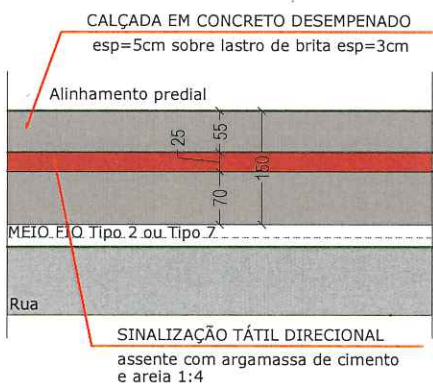
## Jardim Santa Cecília

### LEGENDA

-  Pavimentação em Poliedro
-  Calçada + Piso podotátil
-  Alinhamento predial
-  Eixo projetado
-  Meio fio
-  Bordo projetado
-  Tubo ø40
-  Tubo ø60
-  Portão
-  Poste copel
-  Estaqueamento
-  Caixa de ligação
-  Caixa de captação

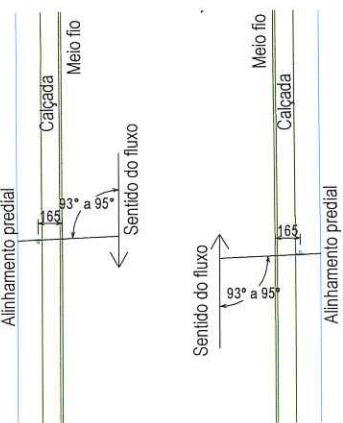
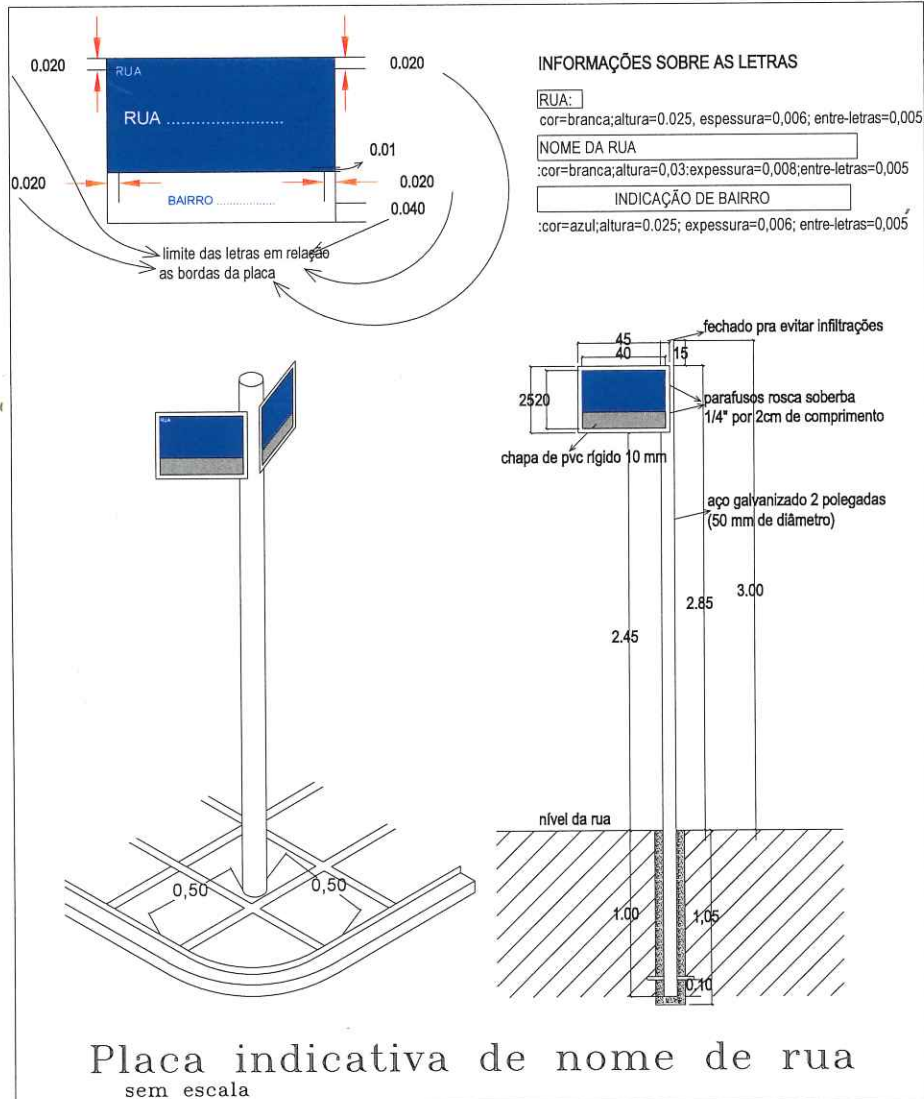


Detalhe do Meio Fio sem escala





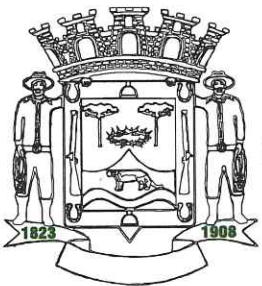
033  
033



Localção das Placas sem escala

Placa indicativa de nome de rua sem escala

CARIMBOS



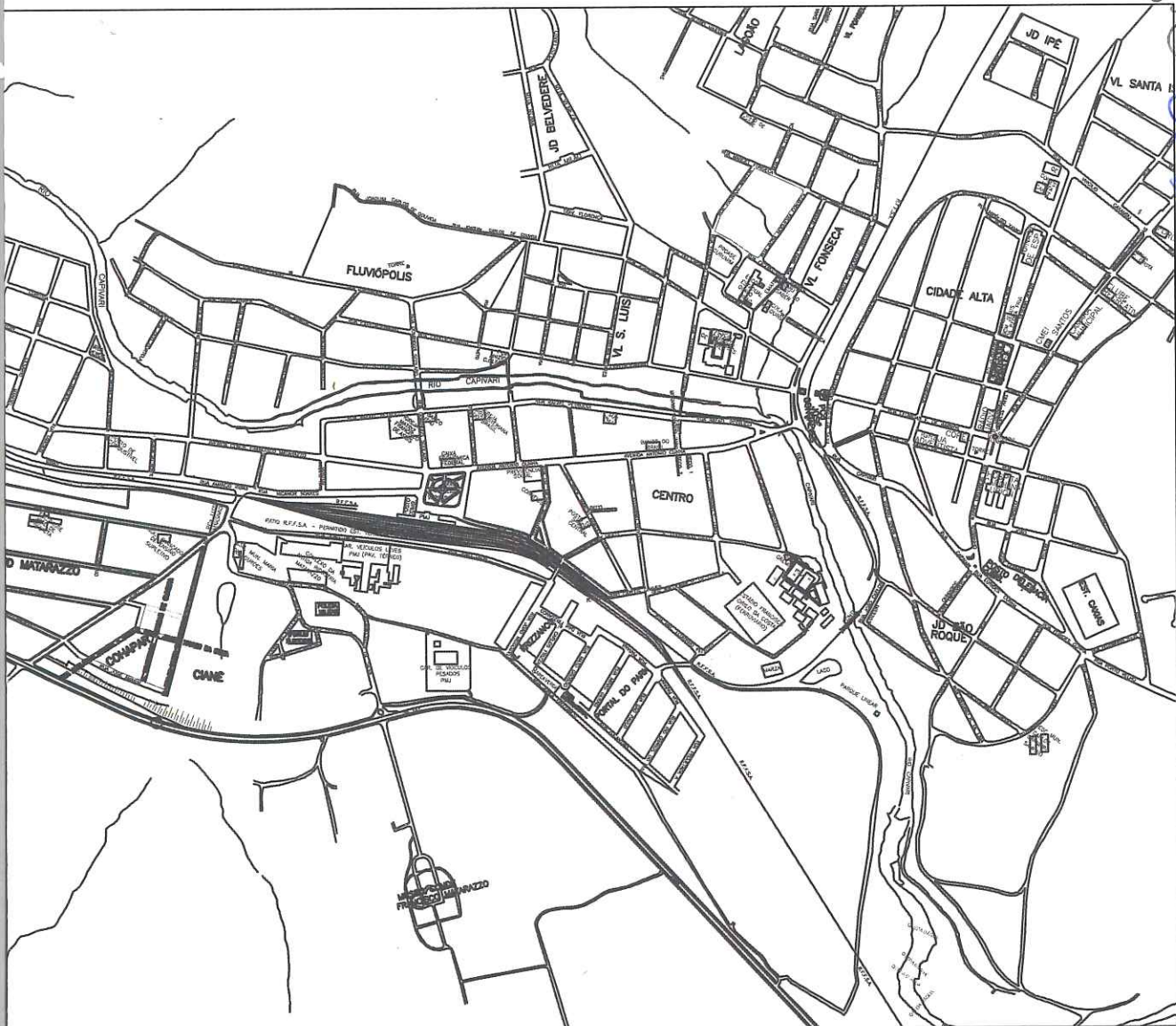
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

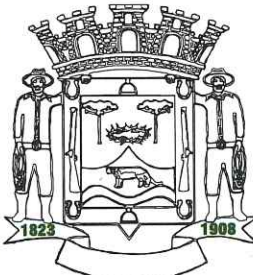
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2017-2020	TRECHO:	RUA SÃO GABRIEL ARCANJO
	JOSÉ SLOBODÁ	PROJETO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
	PREFEITO MUNICIPAL		
RESP TÉCNICA:		DATA:	DESENHO:
			ESCALA:
			FOLHA:



CARIMBOS



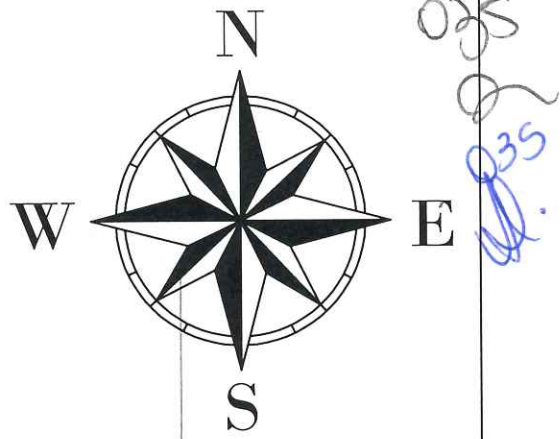
# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiá -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

### PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - JD SANTA CECÍLIA

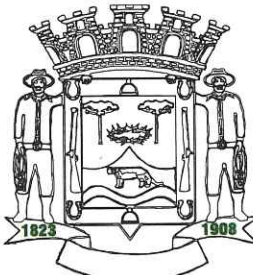
GESTÃO	2017-2020 <b>JOSÉ SLOBODÁ</b> PREFEITO MUNICIPAL	TRECHO:	RUA JOSÉ MORETTO		
RESP.TÉCNICA:		PROJETO:	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
		DATA:	DESENHO:	ESCALA:	FOLHA:



Rua MI



CARIMBOS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

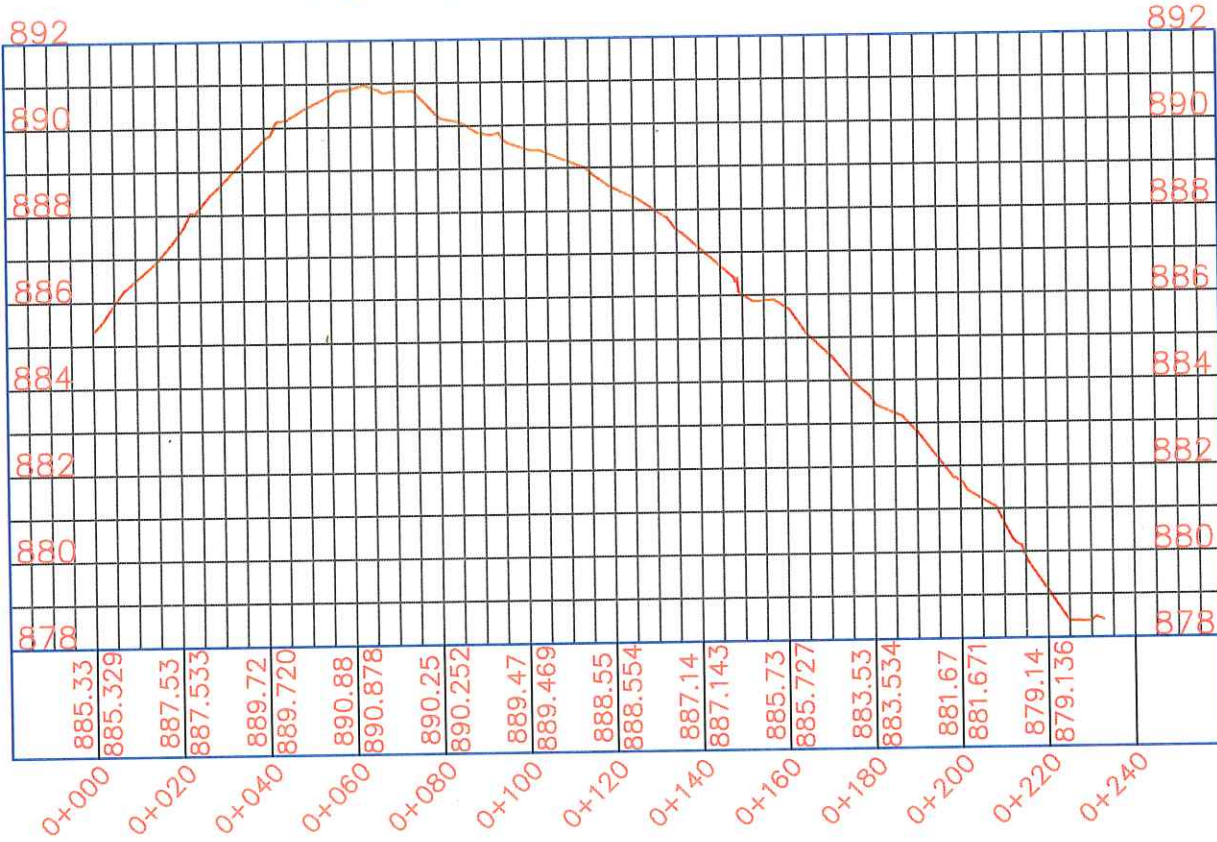
## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO 2017-2020  
 JOSÉ SLOBODÁ  
 PREFEITO MUNICIPAL

TRECHO: RUA JOSE MORETTO  
 PROJETO: PLANIALTIMETRICO

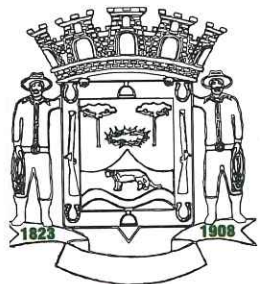
# PERFIL – RUA JOSÉ MORETO

036  
027  
036



Escala- Vertical=1:175  
Horizontal=1:1750

JARIMBOS



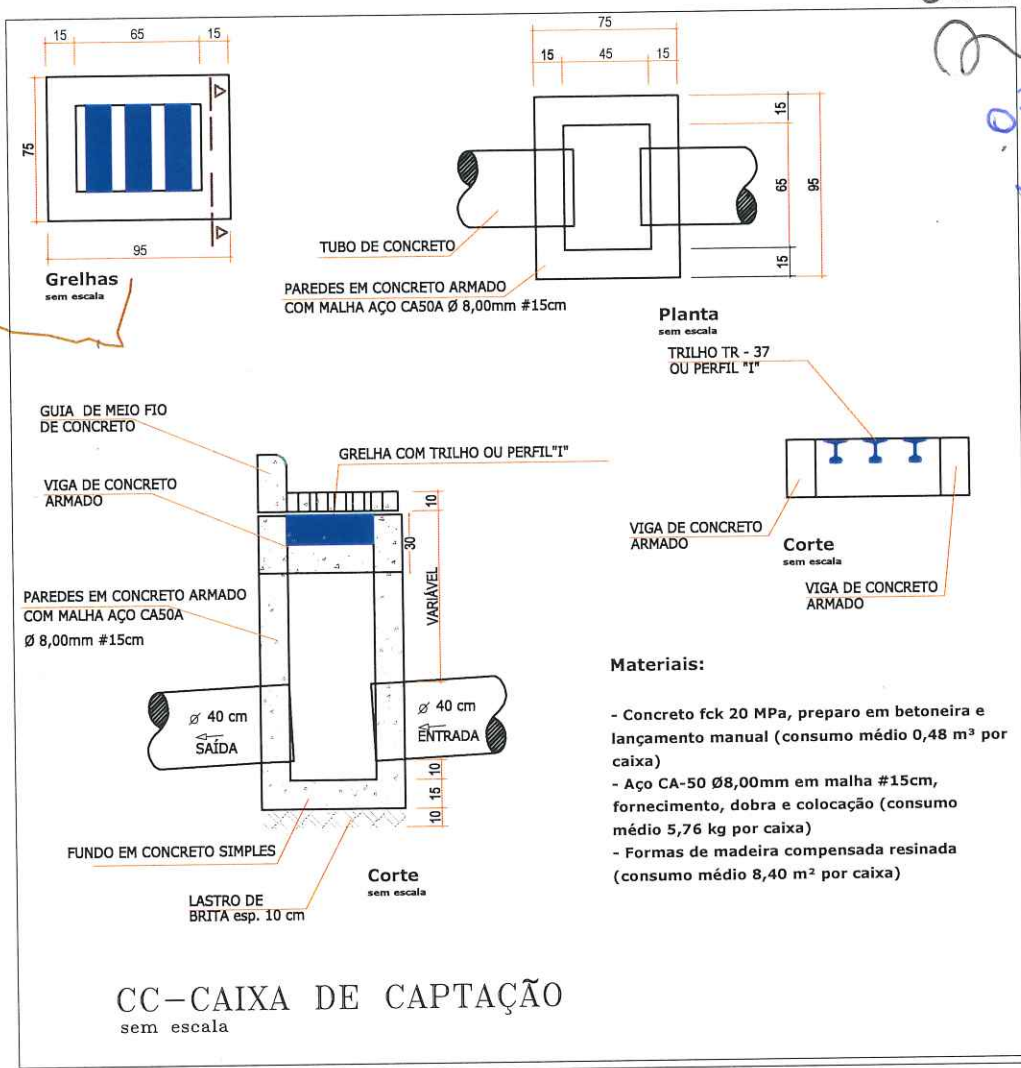
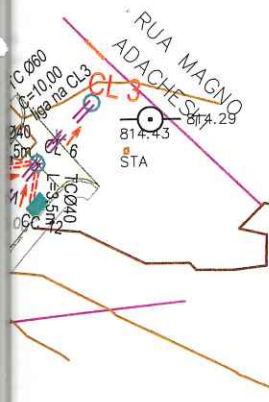
## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

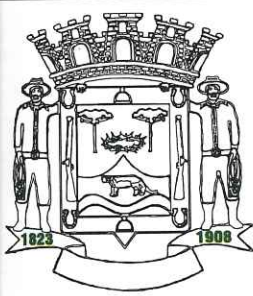
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO	2017-2020	TRECHO:	RUA JOSE MORETO
	JOSÉ SLOBODÁ	PROJETO:	PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL
	PREFEITO MUNICIPAL	DATA:	DESENHO:
		ESCALA:	FOLHA:



CARIMBOS



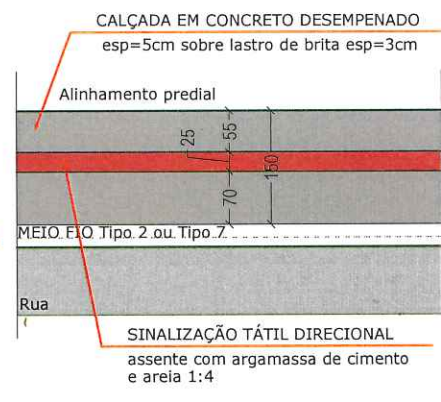
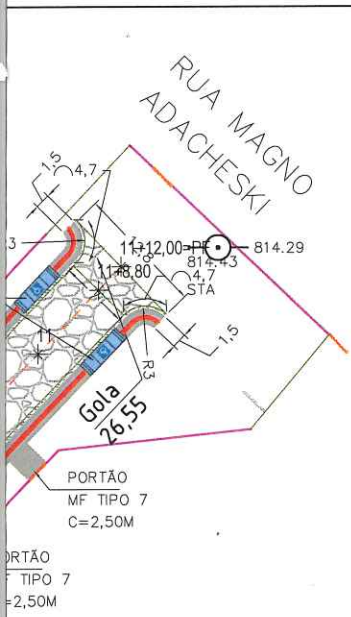
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

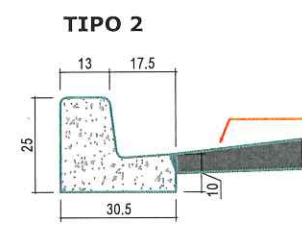
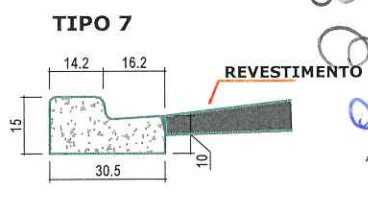
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2017-2020	TRECHO:	RUA JOSÉ MORETTO
	JOSÉ SLOBODÁ	PROJETO:	PROJETO DE DRENAGEM
	PREFEITO MUNICIPAL	DATA:	DESENHO:
		ESCALA:	FOLHA:



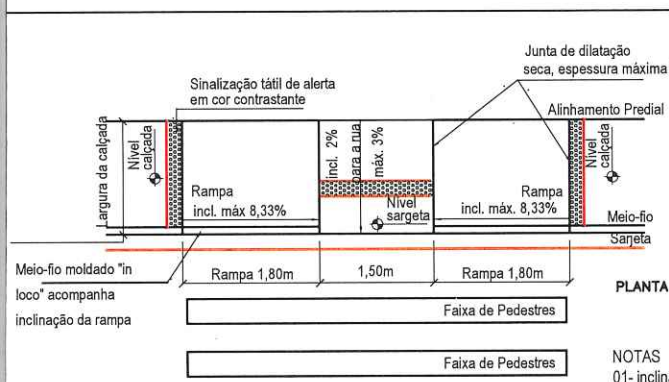
Detalhe Calçada sem escala



Detalhe do Meio Fio sem escala

PORTÃO  
MF TIPO 7  
C=2,50M

038  
038

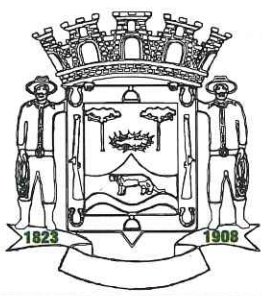


Rampa NBR 9050/2015

Rampa modelo do item 6.12.7.3.4, fig. 96, da nbr 9050/2015  
Calçada: largura mínima 1,50m | meio fio: h máxima 15cm

NOTAS  
01- inclinação máxima das rampas igual a 8,33%, conforme item 6.12.7.3 e figura 93 da nbr 9050/2015,  
02- sinalização tátil direcional e sinalização tátil de alerta, ver item 5.4.5 da nbr 9050/2015,  
03- a especificação do modelo e dimensões das rampas para cada local do projeto são de responsabilidade do responsável técnico pelo projeto e sua implantação correta são de responsabilidade do responsável técnico pela fiscalização. Não sendo possível a execução das medidas informadas no projeto, consultar a fiscalização e o projetista antes da execução.

CARIMBOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

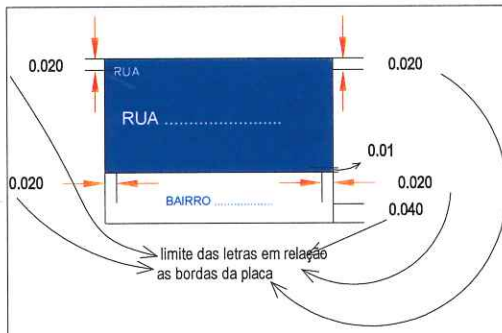
PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO 2017-2020  
JOSÉ SLOBODÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

TRECHO: RUA JOSÉ MORETTO  
PROJETO: PROJETO GEOMÉTRICO  
DATA: DESENHO: ESCALA: FOLHA:

039  
 039

RUA  
 JOSÉ MORETTO  
 JARDIM SANTA CECÍLIA



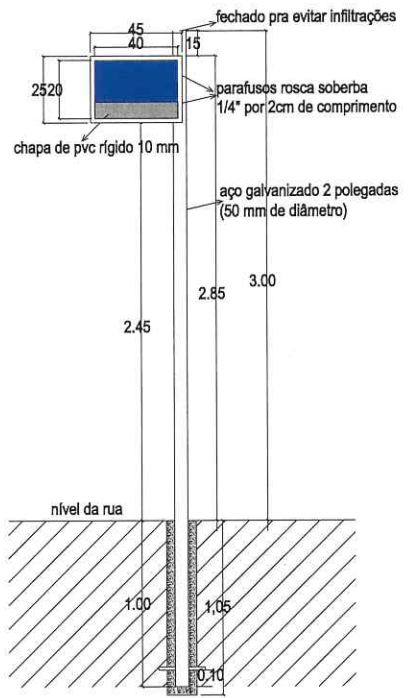
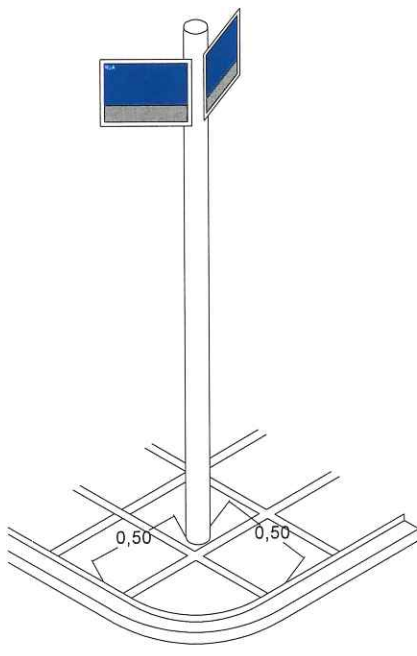
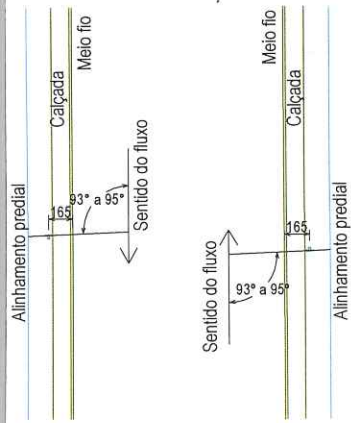
**INFORMAÇÕES SOBRE AS LETRAS**

**RUA:**  
 cor=branca; altura=0.025; espessura=0.006; entre-letas=0.005

**NOME DA RUA**  
 : cor=branca; altura=0.03; espessura=0.008; entre-letas=0.005

**INDICAÇÃO DE BAIRRO**  
 : cor=azul; altura=0.025; espessura=0.006; entre-letas=0.005

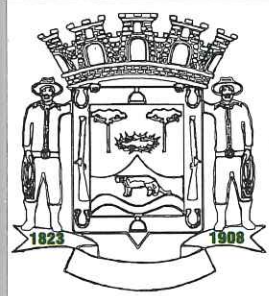
AGNO  
 KI  
 PARE  
 R1



Placa indicativa de nome de rua  
 sem escala

Locação  
 das Placas  
 sem escala

CARIMBOS



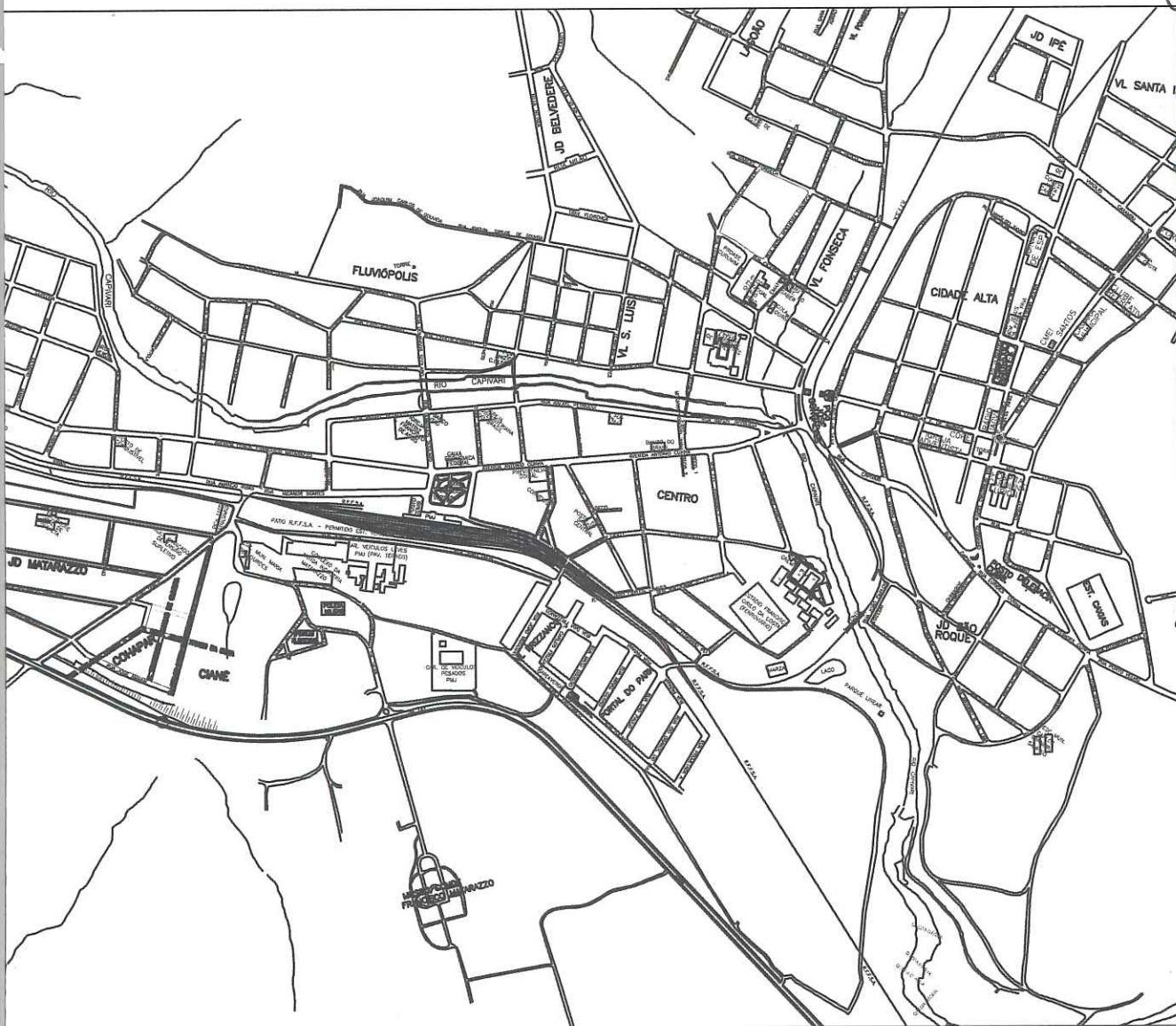
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO	2017-2020 <b>JOSÉ SLOBODÁ</b> PREFEITO MUNICIPAL	TRECHO:	RUA JOSÉ MORETTO
PROJETO:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	DATA:	RESENHA:
ESCALA:		FOLHA:	

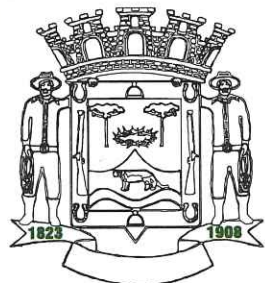


CARIMBOS

## Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaruaiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO

2017-2020

**JOSÉ SLOBODÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

TRECHO:

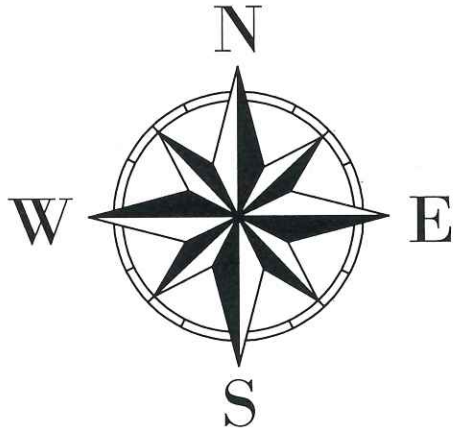
RUA MAGNO ADACHESKI

PROJETO:

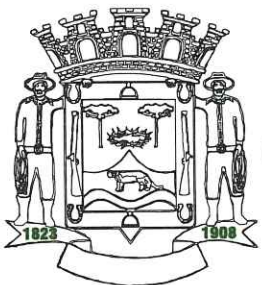
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



001  
9  
041  
de



CARIMBOS



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

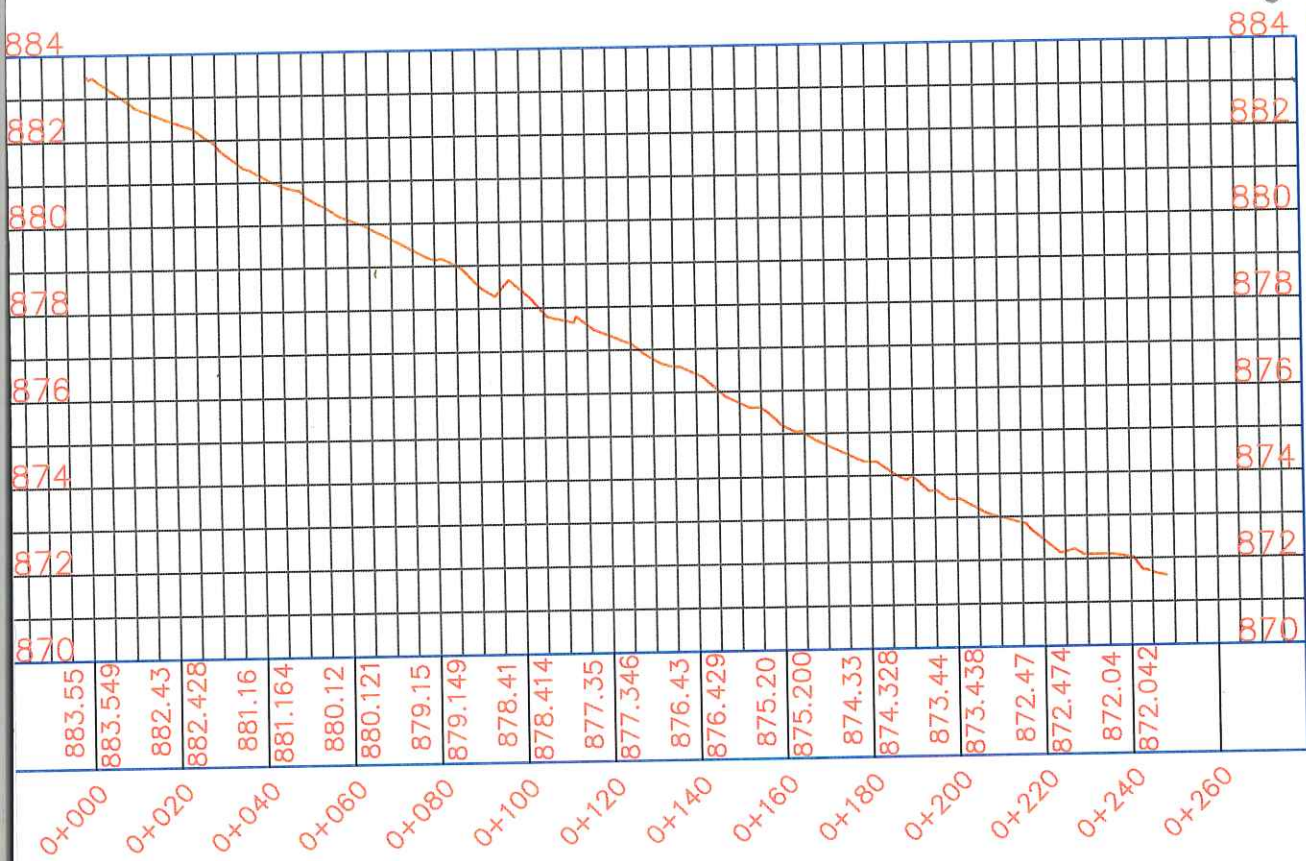
### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

GESTÃO 2017-2020  
**JOSÉ SLOBODÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL

TRECHO: RUA MAGNO ADACHESKI  
PROJETO: PLANIALTIMETRICO

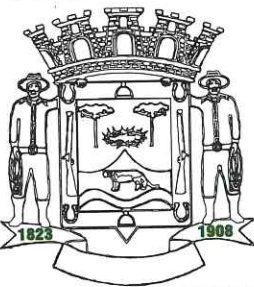
PERFIL - RUA MAGNO ADACHESKI

042  
042



Escala- Vertical=1:175  
Horizontal=1:1750

CARIMBOS



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

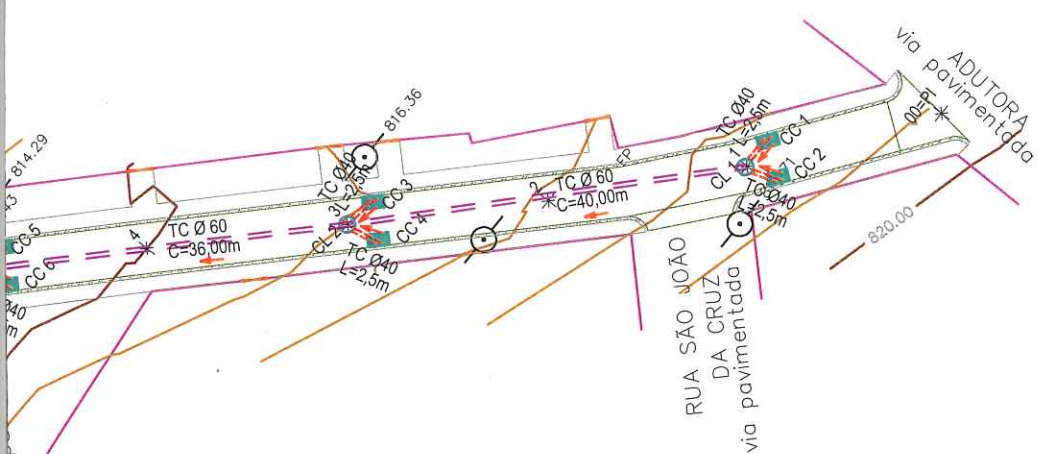
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

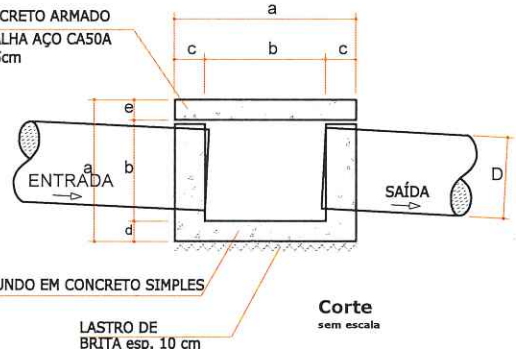
GESTÃO 2017-2020  
JOSÉ SLOBODÁ

TRECHO: RUA MAGNO ADACHESKI  
PROJETO: PERFIL TRANSVERSAL E LONGITUDINAL

043  
2  
043

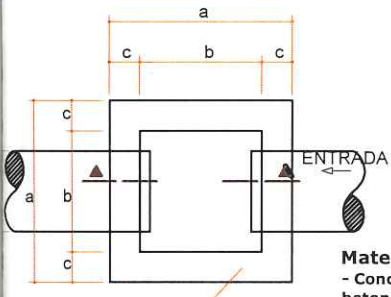


TAMPA EM CONCRETO ARMADO  
COM DUPLA MALHA AÇO CA50A  
Ø 8,00mm #15cm



Corte  
sem escala

- Materiais:**
- Concreto fck 20 MPa, preparo em betoneira lançamento manual
  - Aço CA-50 Ø8,0 mm montado em malha #15cm com fornecimento, dobra e colocação
  - Formas de madeira compensada resinada



Planta  
sem escala

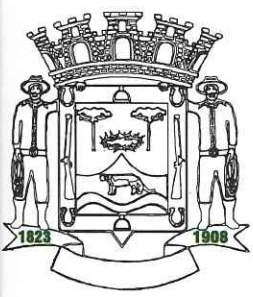
EDES EM CONCRETO ARMADO  
MALHA AÇO CA50A Ø 8,00mm #15cm

Tabela de Consumo de Materiais

TUBO DE CONCRETO SAÍDA D (cm)	DIMENSÕES (cm)					CONSUMO MÉDIO		
	a	b	c	d	e	concreto	formas	aço
40	90	60	15	15	10	0,36 m³	3,60 m²	6,50 kg
60	110	80	15	15	10	0,68 m³	6,08 m²	9,70 kg
80	130	100	15	15	15	1,10 m³	9,20 m²	24,10 kg
100	160	130	15	15	15	1,74 m³	13,92 m²	36,50 kg
120	180	150	15	15	15	2,38 m³	19,80 m²	46,20 kg

**CL-CAIXA DE LIGAÇÃO**  
sem escala

CARIMBOS

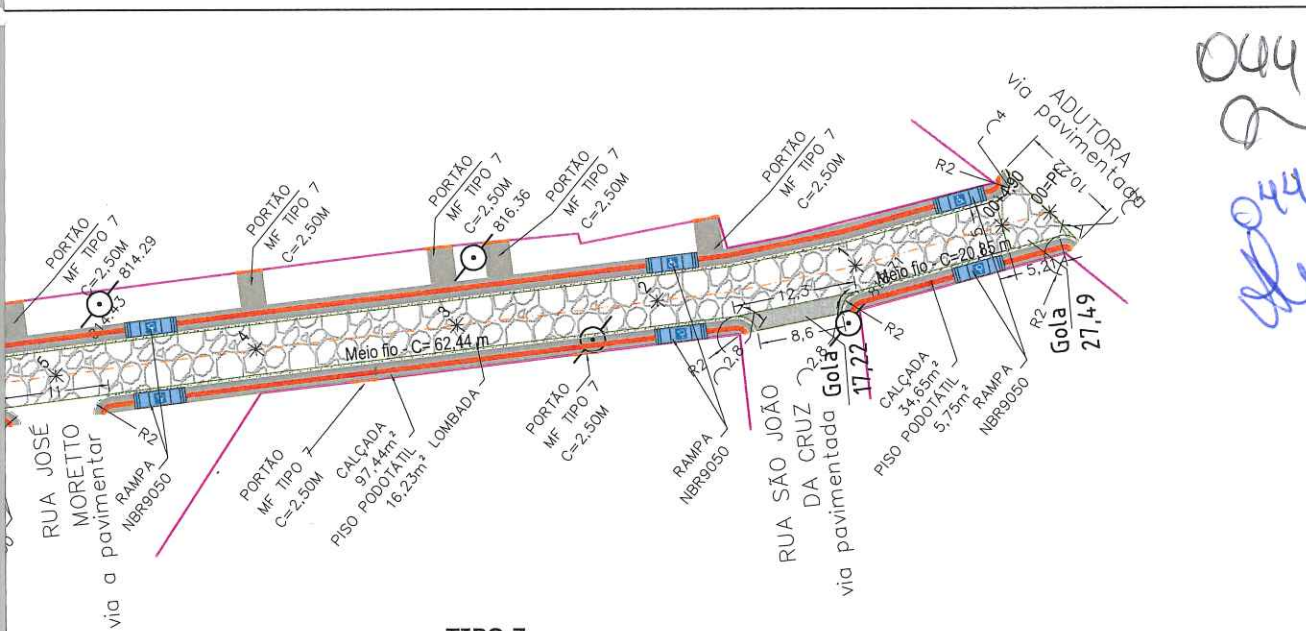


**Prefeitura Municipal de Jaguariáva**

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

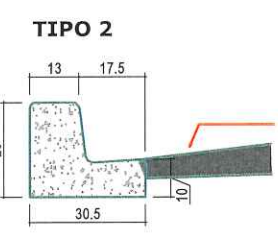
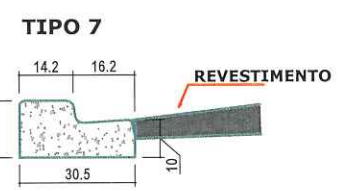
**PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR**



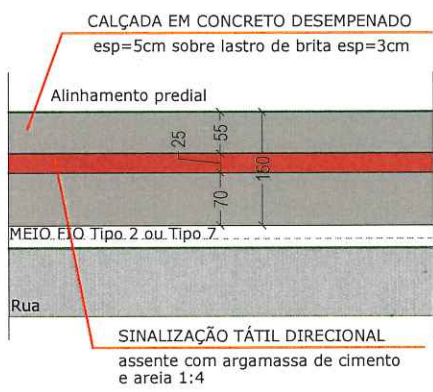
044  
9  
044  
de

avimentação em Poliedro

- calçada + Piso podotátil
- alinhamento predial
- meio fio projetado
- meio fio
- ordão projetado
- canho Ø40
- canho Ø60
- meio fio
- poste copel
- estaqueamento
- caixa de ligação
- caixa de captação



Detalhe do Meio Fio sem escala



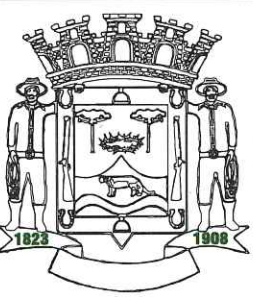
Detalhe Calçada sem escala

CARIMBOS

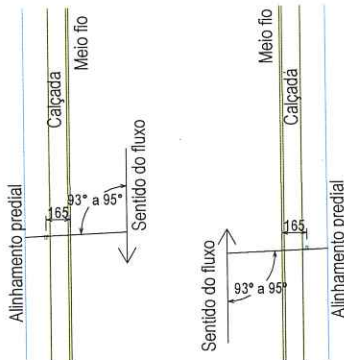
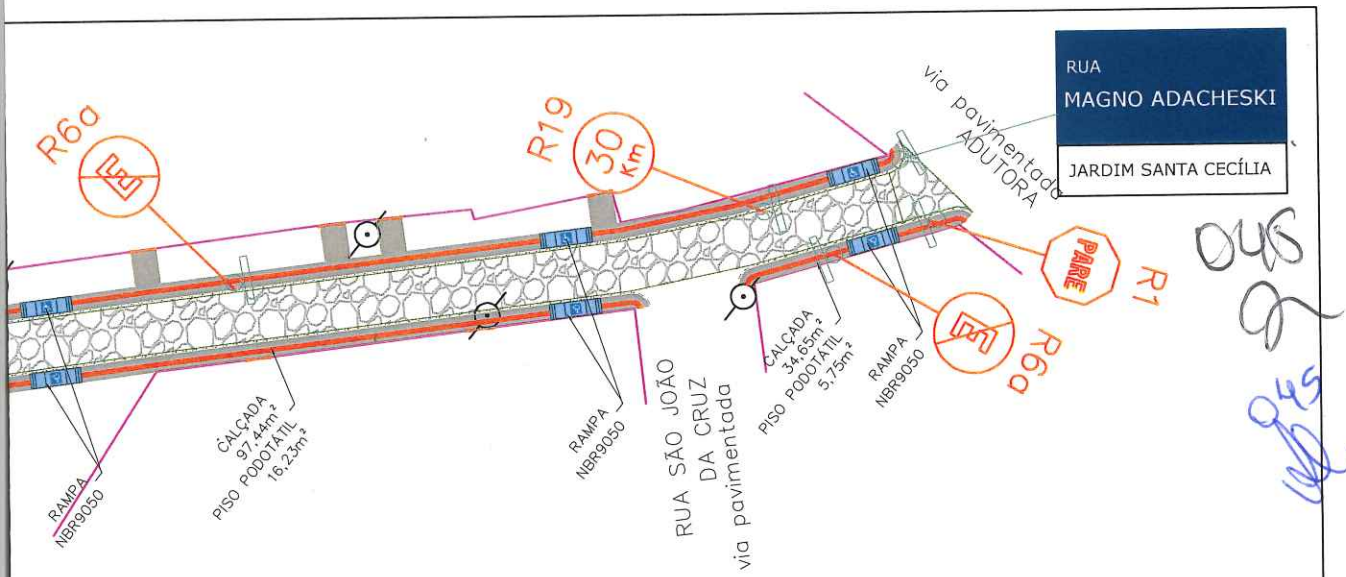
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

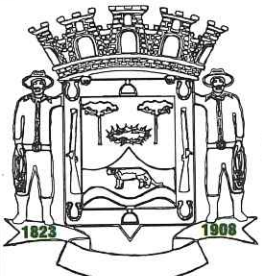


## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR



Locação das Placas sem escala

CARIMBOS

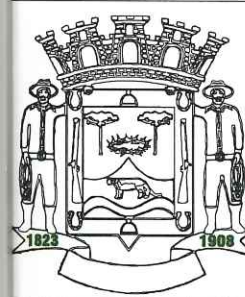
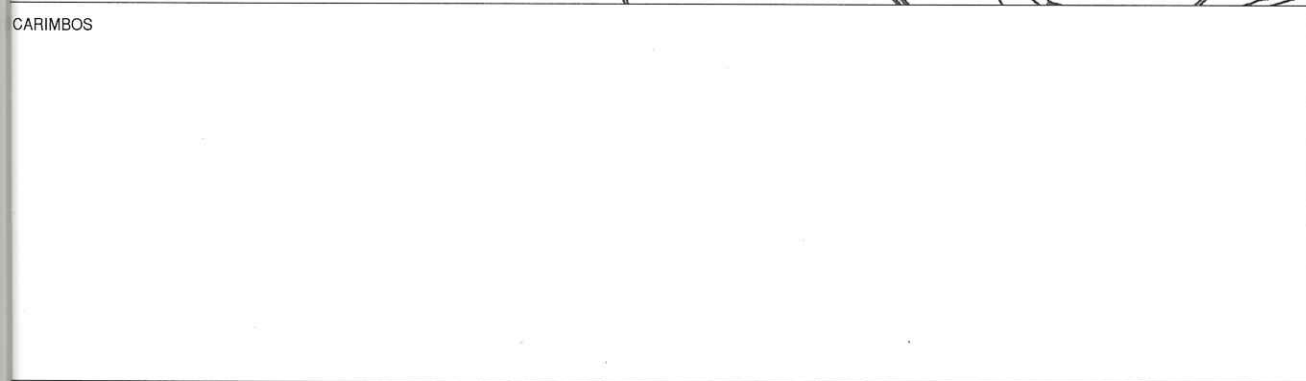


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR



# Prefeitura Municipal de Jaguaruaia

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaruaia -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

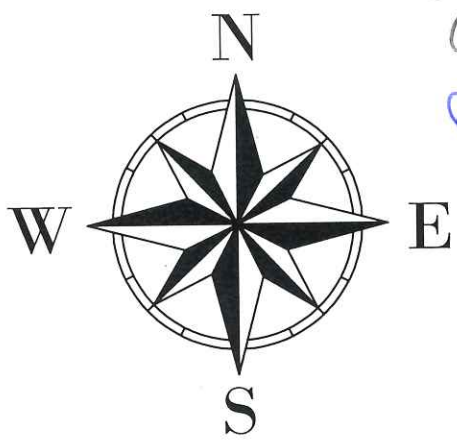
### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

ESTÃO 2017-2020  
JOSÉ SLOBODÁ

TRECHO: RUA MILTON XAVIER DA SILVA  
PROJETO: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

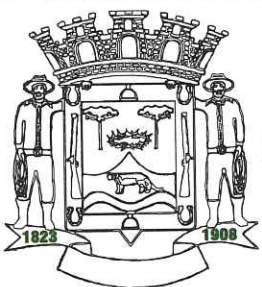


Adachieski  
lgnO



Out  
PDR  
874,37

CARIMBOS



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

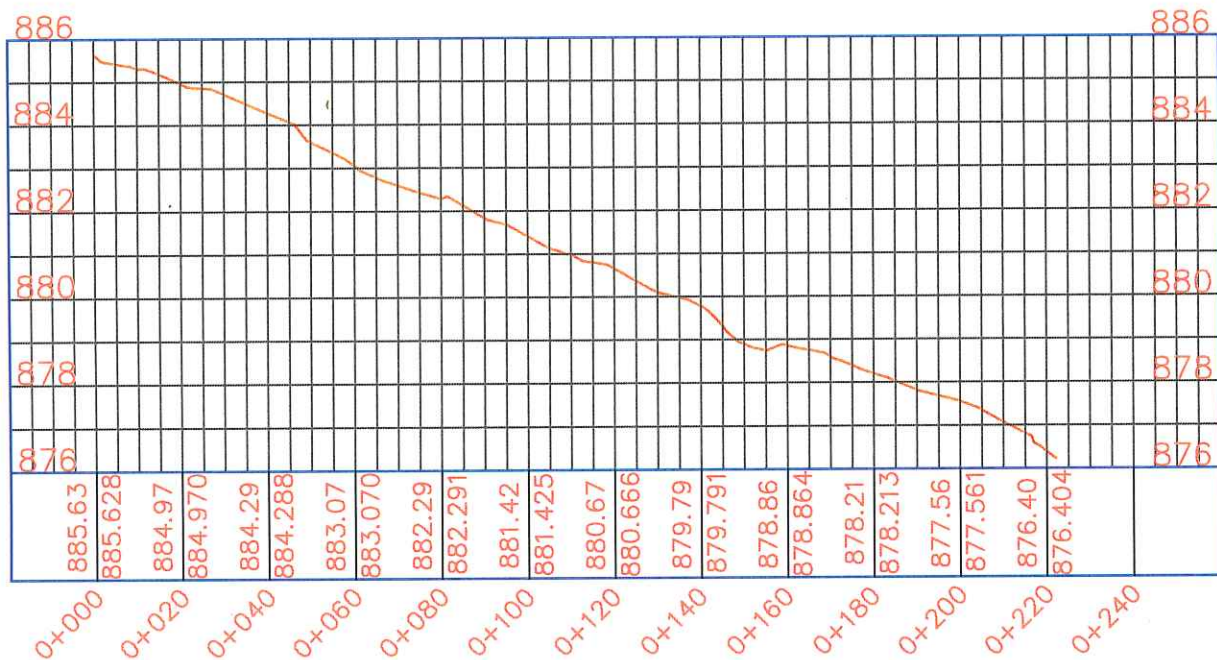
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR**

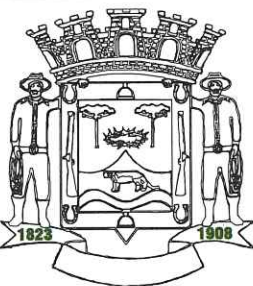
PERFIL – RUA MILTON XAVIER

048  
 P.F.  
 048  
 U.S.



Escala- Vertical=1:175  
 Horizontal=1:1750

CARIMBOS



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

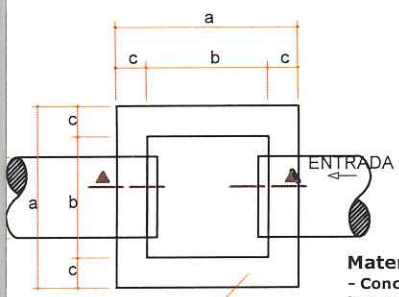
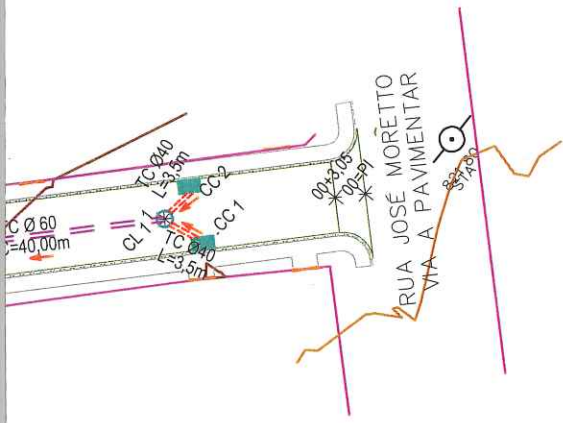
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR**



049  
049  
049



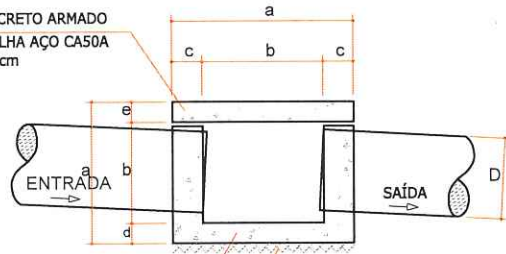
DEDES EM CONCRETO ARMADO  
MALHA AÇO CA50A Ø 8,00mm #15cm

**Materiais:**  
- Concreto fck 20 MPa, preparo em betoneira lançamento manual  
- Aço CA-50 Ø8,0 mm montado em malha #15cm com fornecimento, dobra e colocação  
- Formas de madeira compensada resinada

**Planta**  
sem escala

**CL-CAIXA DE LIGAÇÃO**  
sem escala

TAMPA EM CONCRETO ARMADO  
COM DUPLA MALHA AÇO CA50A  
Ø 8,00mm #15cm



FUNDO EM CONCRETO SIMPLES  
LASTRO DE BRITA esp. 10 cm  
**Corte**  
sem escala

**Tabela de Consumo de Materiais**

TUBO DE CONCRETO SAÍDA D (cm)	DIMENSÕES (cm)					CONSUMO MÉDIO		
	a	b	c	d	e	concreto	formas	aço
40	90	60	15	15	10	0,36 m³	3,60 m²	6,50 kg
60	110	80	15	15	10	0,68 m³	6,08 m²	9,70 kg
80	130	100	15	15	15	1,10 m³	9,20 m²	24,10 kg
100	160	130	15	15	15	1,74 m³	13,92 m²	36,50 kg
120	180	150	15	15	15	2,38 m³	19,80 m²	46,20 kg

CARIMBOS



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

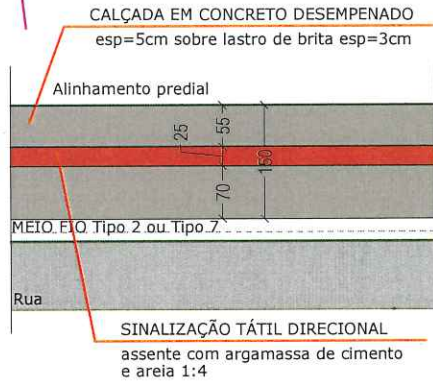
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

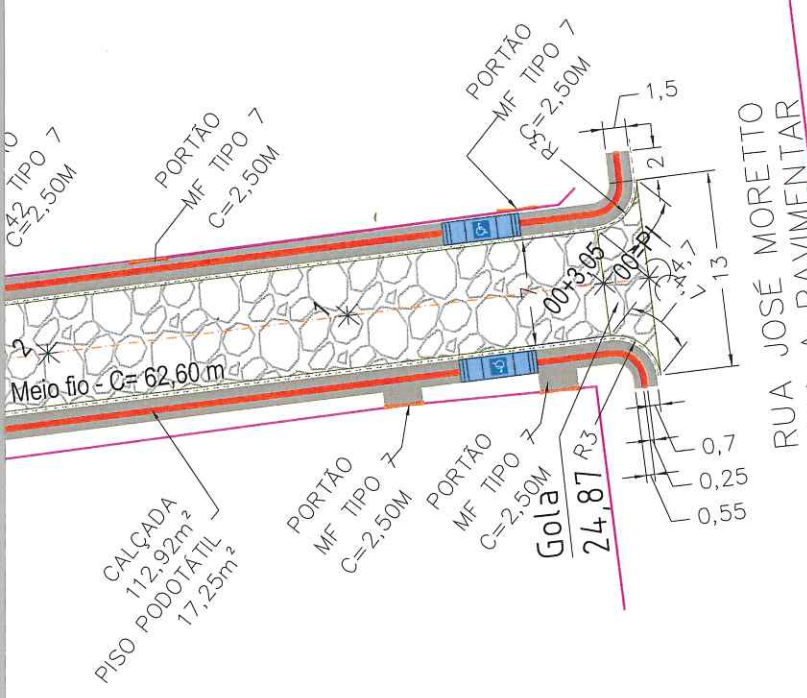
**PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR**

### LEGENDA

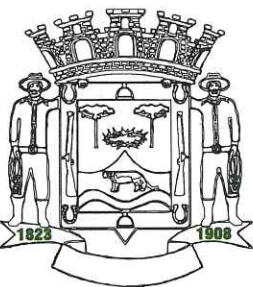
- Pavimentação em Poliedro
- Calçada + Piso podotátil
- Alinhamento predial
- Eixo projetado
- Meio fio
- Bordo projetado
- Tubo Ø40
- Tubo Ø60
- Portão
- Poste copel
- Estaqueamento
- Caixa de ligação
- Caixa de captação



Detalhe Calçada  
sem escala



CARIMBOS



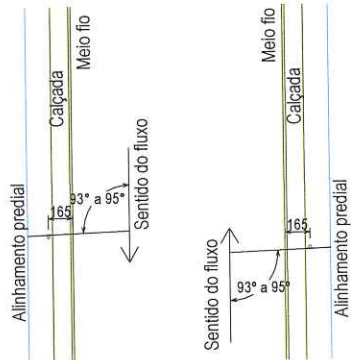
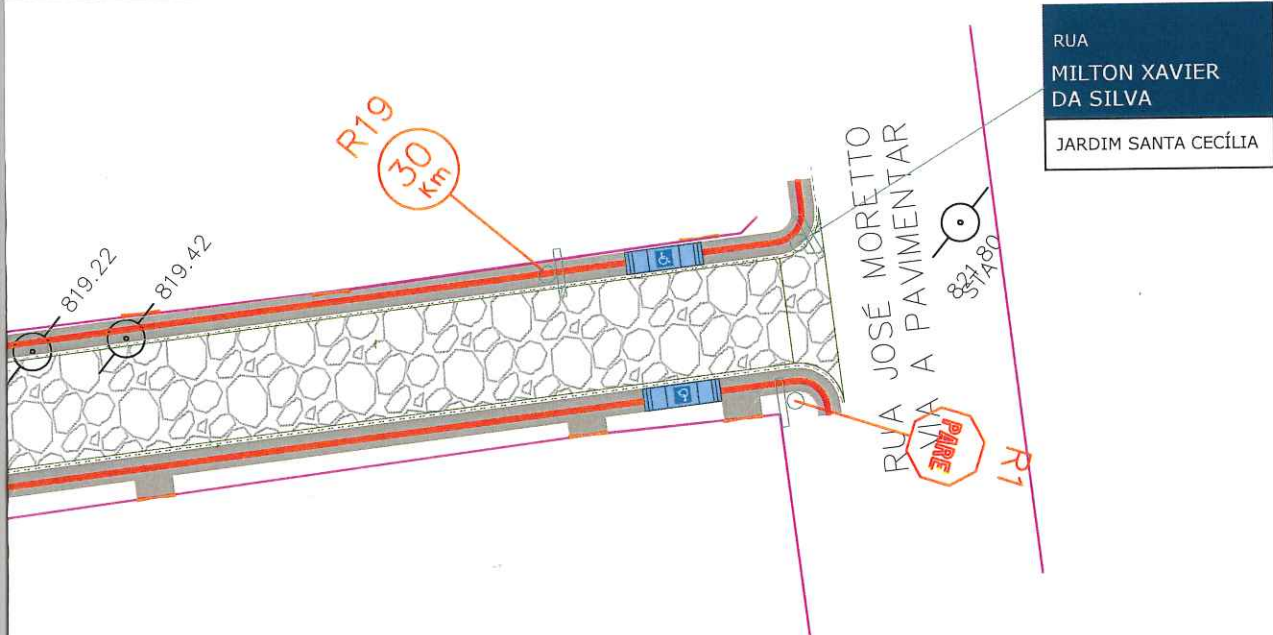
## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

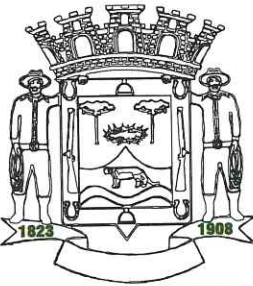
## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

051  
1509  
051



Locação das Placas sem escala

ARIMBOS

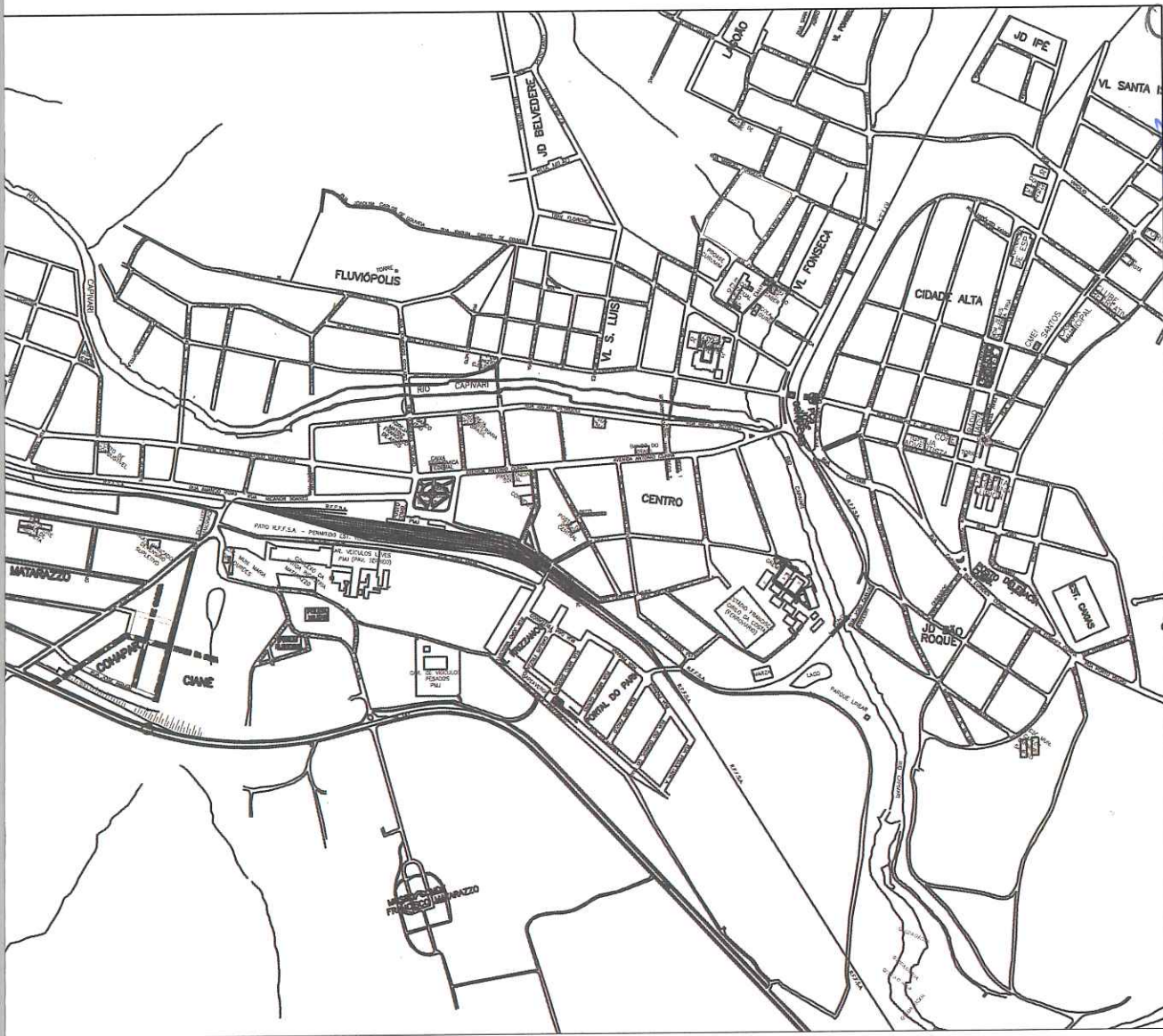


## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

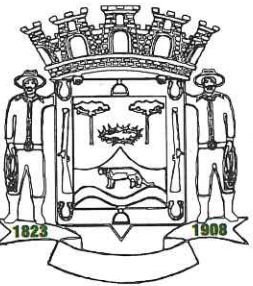


CARIMBOS

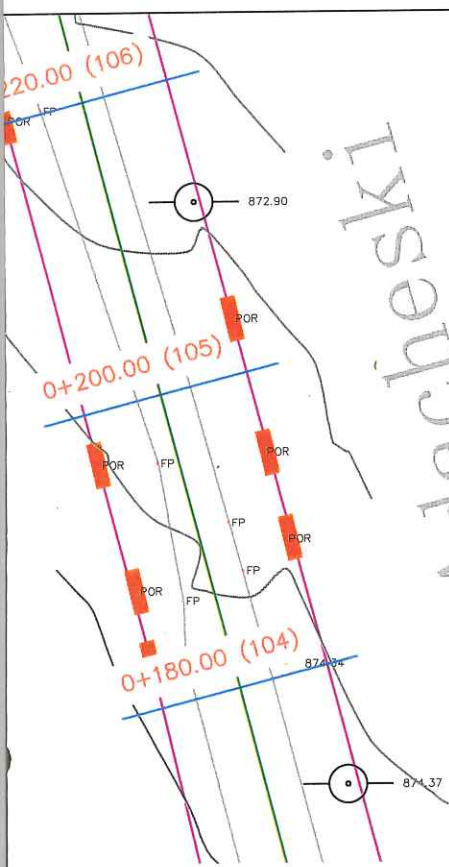
# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguaruaiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

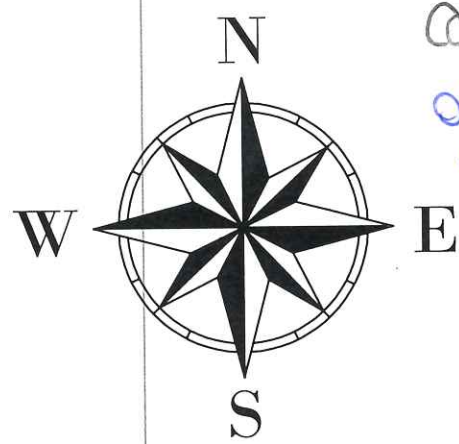
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR



Adachieski  
Jagno



053  
9  
053  
[Signature]

CARIMBOS

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

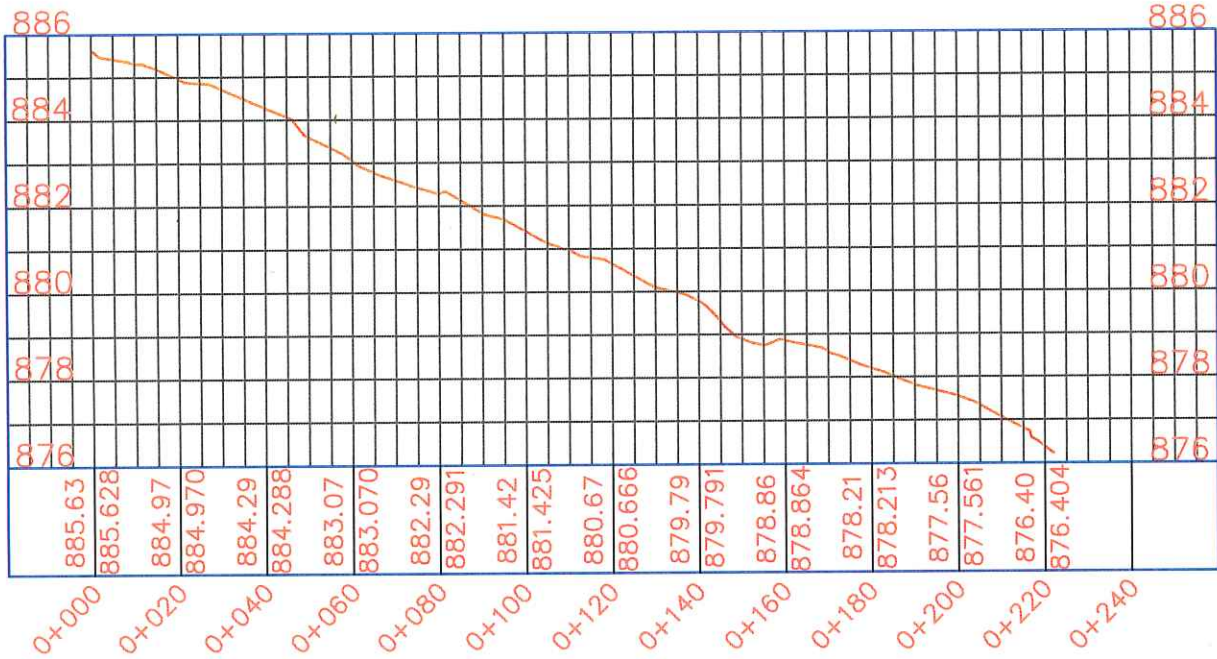
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

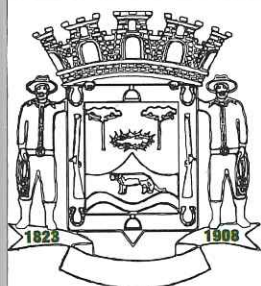
PERFIL – RUA MILTON XAVIER

054  
2  
054  
66.4



Escala- Vertical=1:175  
Horizontal=1:1750

CARIMBOS



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

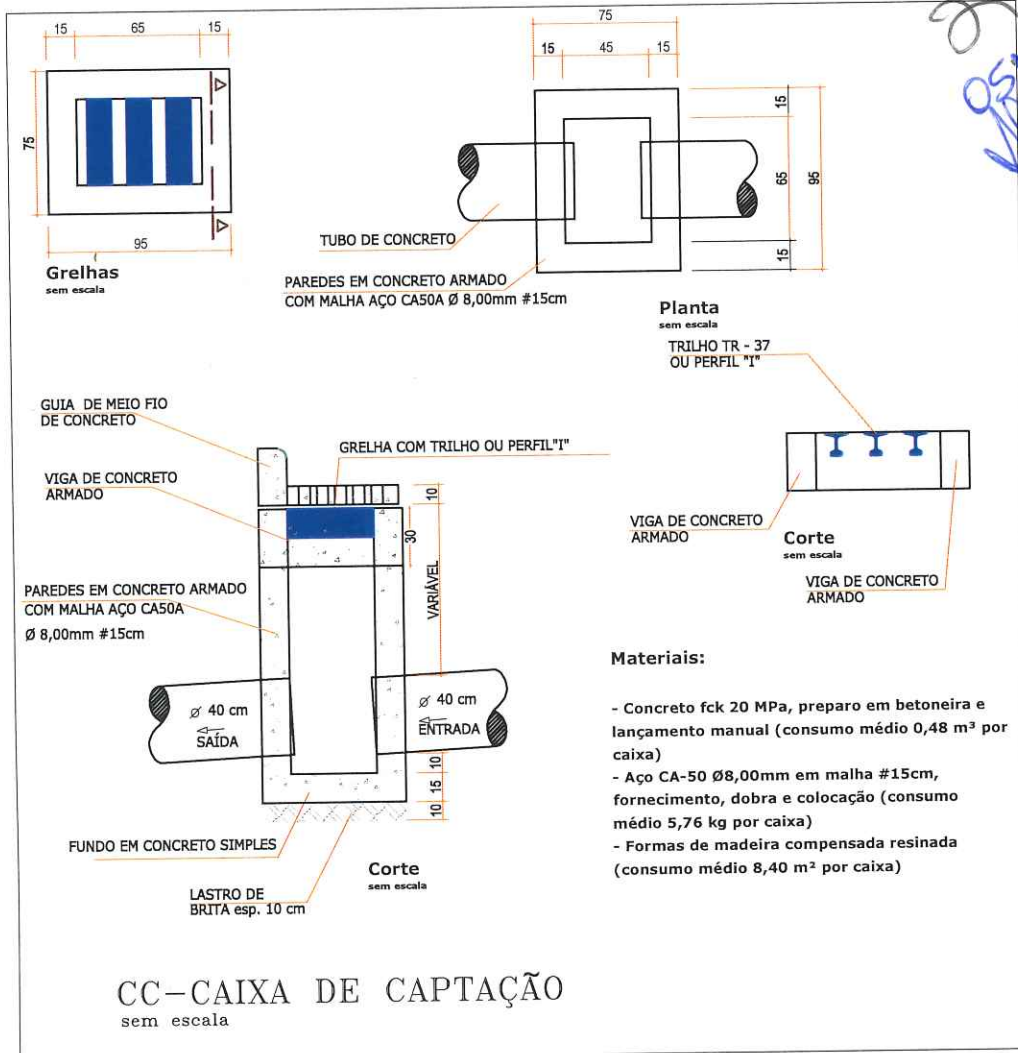
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

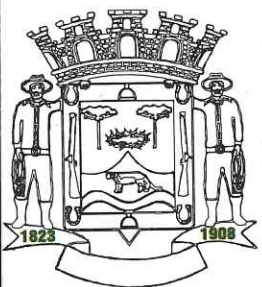
### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

REDE  
SANEAMENTO  
MIGUEL BENEDITO  
do Pavimentação

OSS  
2055



CARIMBOS
















# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

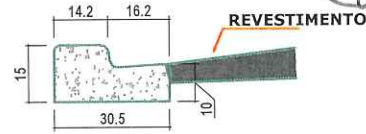
## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

### PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR

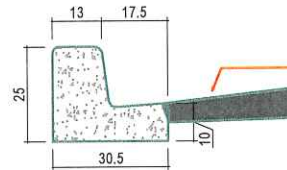
## LEGENDA

-  Pavimentação em Poliedro
-  Calçada + Piso podotátil
-  Alinhamento predial
-  Eixo projetado
-  Meio fio
-  Bordo projetado
-  Tubo Ø40
-  Tubo Ø60
-  Portão
-  Poste copel
-  Estaqueamento
-  Caixa de ligação
-  Caixa de captação

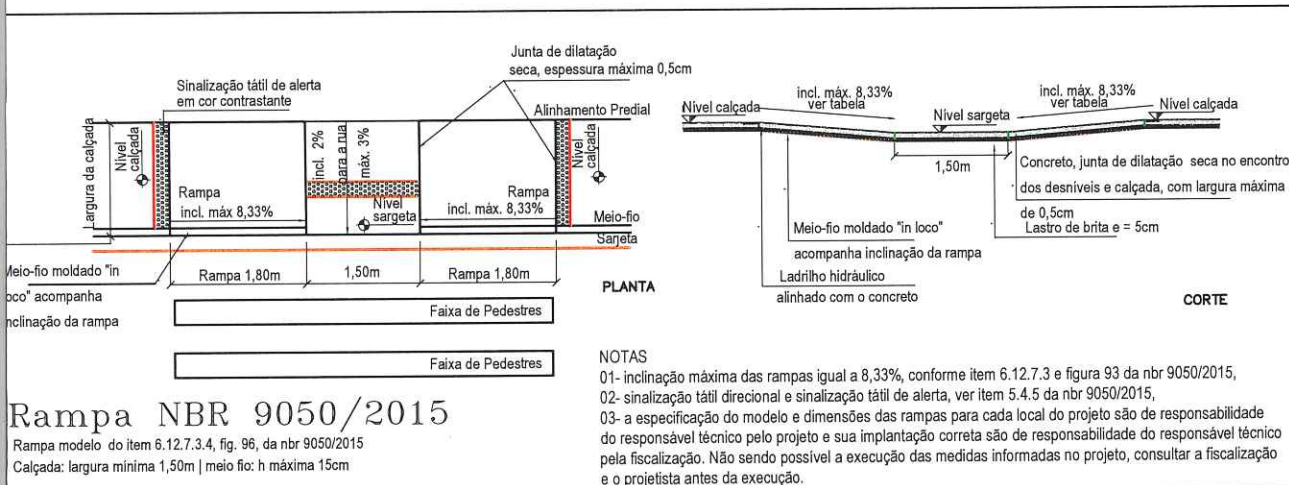
### TIPO 7



### TIPO 2



Detalhe do Meio Fio sem escala



## Rampa NBR 9050/2015

Rampa modelo do item 6.12.7.3.4, fig. 96, da nbr 9050/2015  
 Calçada: largura mínima 1,50m | meio fio: h máxima 15cm

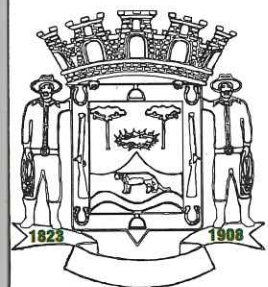
JARIMBOS

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

## PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR





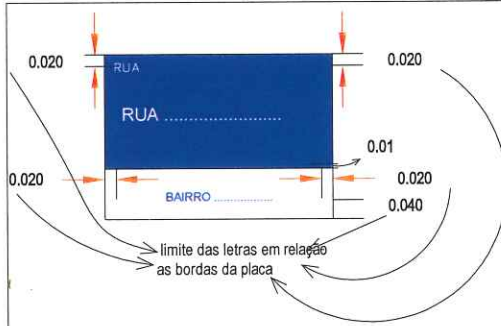
RUA  
MARIO F. TERRES

JARDIM SANTA CECÍLIA

BENEDITO



R1



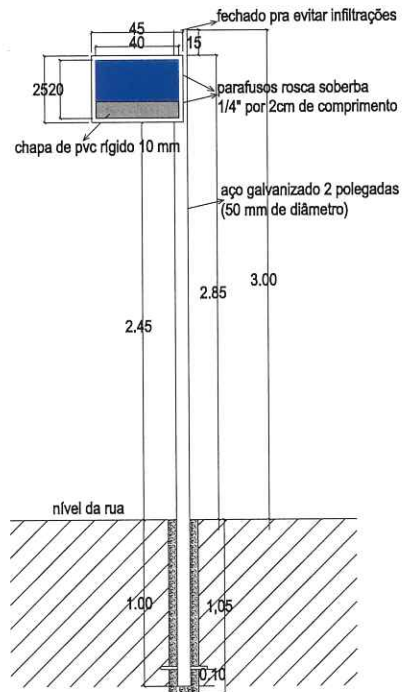
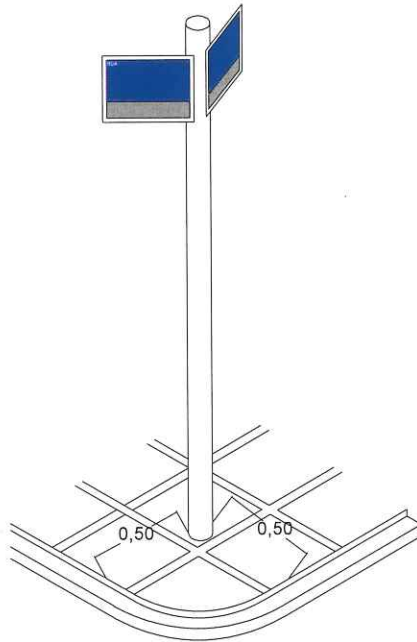
### INFORMAÇÕES SOBRE AS LETRAS

**RUA:**  
cor=branca; altura=0,025; espessura=0,006; entre-letras=0,005

**NOME DA RUA**  
:cor=branca; altura=0,03; espessura=0,008; entre-letras=0,005

**INDICAÇÃO DE BAIRRO**  
:cor=azul; altura=0,025; espessura=0,006; entre-letras=0,005

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '157' and a signature.



Placa indicativa de nome de rua  
sem escala

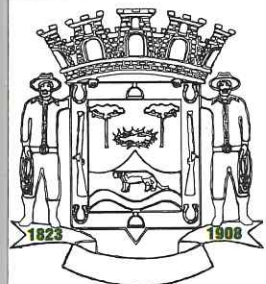
PARIMBOS

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

**PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR**



058 of  
058

B Compras

compras.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6NzAxLGVudG9DeTo0MTk=/exercicios/2021/compras/solidacao

E-MAIL B COMPRAS BLLCOMPRAS Portal da Transparê... PMU Diário Oficial Online PTJ RJ DIOE DIOE CNPJ FEDERAL

BETHA COMPRAS Visão geral Configurando Administrando Processando Executando

Listando itens 19

+ ITEM Ver item sem despesa

Pesquisar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Ar...	1,00000	901.890,39000	901.890,39

1-1 de 1 20 resultados por página

FECHAR

- 08.001 - Gestão Administrativa - sergio cruz
- 18 - Protocolo 423/2021 Aquisição de Mochila escolar personaliza... 2 itens R\$ 117.366,67
- 10.000 - Secretaria de Educação Cultural e Esportes - SMECE - Eria Maria Ribeiro de Mello
- 17 - Protocolo Nº 10856/020 CP Entidades L 13019/14 4 itens R\$ 466.320,00
- 12.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES - Cleia Aparecida Valenga Sloboda
- 16 - Protocolo Nº 583/21 Manut. Refrigeradores de Vacinas 1 item R\$ 10.596,00
- 11.000 - Secretaria de Saúde - SEMUS - Ione Ag. Mendes do Prado
- 15 - REVISÃO BÁSICA FORD KA - BDX-1H78.- PEÇAS 1 item R\$ 291,01
- 02.001 - Gestão Administrativa - CRISTIAN SCHIMIGUEL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 12046/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Contratação de empresa especializada em serviços engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília, do Município de Jaguariáiva**, consignado nas seguintes rubricas:

Fonte do Recurso: **AVANÇAR CIDADES**  
Operação: **503.386-11 FGTS**  
Repasso: **R\$ 856.795,87**

71.080.-1

**Contrapartida Municipal: R\$ 45.094,52:**

Órgão: 08

SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH

Unidade Orçamentária: 08.003

DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

Projeto/Atividade: 1.002

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PASSEIOS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Classificação do Elemento de Despesa: (116) 4.4.90.51.00.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 000 \*

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Após procedimento retornar para bloqueio.

27/01/2021

**Bruna Silva Miranda**

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 012/2021





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1 / 1

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 19/2021  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 06 meses  
**Local de Entrega:** Bairro Santa Cecília  
**Vigência:** 6  
**Objeto da Licitação:** Contratação empresa especializada serviço engenharia p/realizar pavimentação pedra irregular das ruas Mário ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do bairro Santa Cecília do Município de Jaguariaíva.

**Observações:**

**Convidados:**

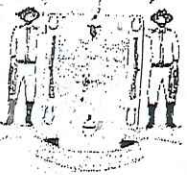
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariaíva	R\$ 901.890,3900	R\$ 901.890,39

**Valor total dos itens:** R\$ 901.890,39

Jaguariaíva, 02 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

061  
061

SECRETARIA DE PREFEITURA

## DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

31

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 01-2021

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 164/2020, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 01-2021, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Santa Cecília, com recursos do Avançar Cidades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19-2021/DCL

## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 058/2020, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** até às 08h45min do dia 26 de fevereiro de 2021, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 26 de outubro de 2021, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariaíva.

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26 de fevereiro de 2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 901.890,39 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em até 30 dias para emissão de NF.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariáiva, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Folha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 901.890,39 (Novecentos e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2020:

Órgão: SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

066  
066

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.
- 4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1 Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.
- 5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.
- 5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.
- 5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;
  - b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
  - c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;
  - d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.
- 5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.
- 5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

067 dr  
067 dr

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

### 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

### 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Infraestrutura e Habitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 25/02/2021.

### 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

*Obs. de  
068 gl.*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 01-2021  
ABERTURA: 26/02/2021 às 09h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE E CNPJ:  
TOMADA DE PREÇO N.º 01-2021  
ABERTURA: 26/02/2021 às 09h00min



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

069  
069

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.
- 8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.
- 8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.
- 8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 - DA HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), datilografadas ou impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.
- 9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.
- 9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:
- 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto desta licitação;
- 9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### 9. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1. **Declaração de Visita Técnica, OU Declaração Formal de Dispensa**, conforme item 7.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. Indicação do Responsável Técnico pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, com formação em Engenharia Civil mediante Termo de Disponibilidade de Responsável Técnico.
- NOTA 1:** O termo de Disponibilidade de Responsável Técnico deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, conforme modelo constante no (Anexo IX) do presente, assinado pelo representante da empresa licitante.
- 9.7.4. **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 9.7.5. **Atestado** e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra equivalente ou superior ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional** -



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

071  
075

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/CAU".

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação Poliédrica	3.399,77 m <sup>2</sup>

**NOTA 2:** Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do(s) atestado(s) ou declaração(ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 03 (três) atestados ou declarações.

### 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo ANEXO VIII), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

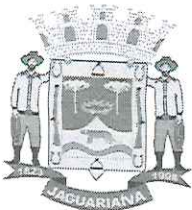
$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação** ou seja R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

### 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

073  
073

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.
- 10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.
- 10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.
- 10.6.1. Na hipótese prevista no Item 9.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.
- 10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.
- 10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariaíva ou devolvidas para o licitante corrigir.
- 10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto da presente licitação.
- 10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.
- 10.12 - PREÇOS**
- 10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.
- 10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.
- 10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.
- 10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.
- 10.13. QUANTIDADES**
- 10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.
- 10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

## 11 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

## 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

## 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.
- 13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.
- 13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega dos documentos.

## 14 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

076  
0760

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

### 15 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 16 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Após a homologação da tomada de preços a licitante vencedora, deverá recolher aos cofres da Prefeitura, junto a Secretaria Mun. de Finanças, a título de Garantia de Execução, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

16.2. A licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato deverá apresentar a comprovação de formalização da Caução de Garantia de Execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais, e fará parte deste processo.

16.3. A Caução de Garantia de Execução deverá ser efetuada mediante:

16.3.1. Carta de Fiança Bancária com prazo igual ou superior ao prazo da proposta acrescido de 90 (noventa) dias.

16.4. A devolução da Caução de Garantia para Execução caso seja feita em depósito em conta corrente, deverá ser requerida através de processo geral junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo da obra.

16.5. No caso de inadimplemento de alguma condição contratual e/ou rescisão Contratual por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes nos artigos 78 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.6. A devolução da Caução de Garantia de Execução, ou o valor que desta restar, será dada mediante a apresentação de:

16.6.1. Termo de Recebimento Definitivo;

16.6.2. Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa da União referente à obra ou serviços concluídos.

16.6.3. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas de água e energia elétrica durante a realização da obra ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

### 17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

17.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

17.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

17.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS
- do Termo de Recebimento Provisório;

- e comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

## 18 – DOS PRAZOS

18.1. O prazo de duração do contrato será de até 06 (seis) meses contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.

18.2. O prazo de execução dos serviços será de até 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

18.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

## 19 – DAS PENALIDADES

19.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

19.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

19.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

19.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

19.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguaraiá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

### 20 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

20.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.

20.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.

20.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 20.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o senhor Sergio Cruz, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

### 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

22.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

22.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

22.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

22.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

22.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

22.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

22.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

### **22.13. ARBITRAMENTO E FORO**

22.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ANEXO X);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO XI);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XII);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

**VINICIUS WEIGERT**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE			
UF		CEP	
E-MAIL DE CONTATO		FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

## DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular das Ruas Mario Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski do Bairro Santa Cecilia do Município de Jaguariaíva. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 10 (dez) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021 e seus anexos.

Local, data, mês e ano.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

082 J.  
082 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO II

## CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

083  
083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO IV

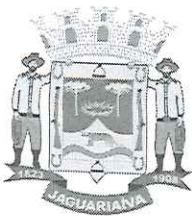
## DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

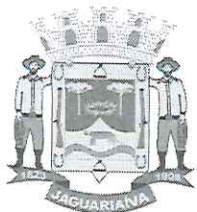
PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

088  
088

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO VIII

### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;  
AP – Ativo permanente;  
PC – Passivo circulante;  
RLP – Realizável a longo prazo;  
ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariáiva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO X

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO XI

## ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021

ANEXO XI

## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº (...)/(....)  
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(...), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE  
Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

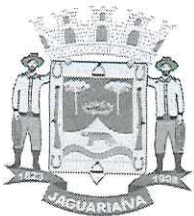
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado o servidor Sergio Cruz, com cargo em provimento em comissão de Secretário de Infraestrutura e Habitação, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

*098*  
*098*

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.**

**Vinicius Weigert  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

099 Jh  
099 Jh.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de fevereiro de 2021.

Protocolo 12046-2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2021  
Processo DCL 19-2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR DAS RUAS MÁRIO FERREIRA TERRES, SÃO GABRIEL ARCANJO, JOSÉ MORETTO, MILTON XAVIER DA SILVA E MAGNO ADACHESKI, DO BAIRRO SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.  
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE**

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico.

  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilmo. Sr. Dr.

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**

MD. Procurador do Município





101 de  
303 de

**1. Responsável Técnico**

**ANA CLAUDIA KRUL**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1700802550

Carteira: PR-69540/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: 503.386-11 -  
AVANÇAR CIDADES

Celebrado em: 18/09/2020

Valor: R\$ 5.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUAS DIVERSAS, SN

BAIRRO SANTA CECÍLIA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 18/09/2020

Previsão de término: 18/05/2021

Coordenadas Geográficas: -24,269898 x -49,726486

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

**4. Atividade Técnica**

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento] de *pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas*

6779,55

M2

[Projeto] de *pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas*

6779,55

M2

[Projeto] de *adequação para acessibilidade de edificação para fins diversos*

6779,55

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

data

ANA CLAUDIA KRUL - CPF: 027.545.079-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 24/09/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204119956





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

702 dr  
502 J.L.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12046/2020 – T.P. Nº 01/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada serviço de engenharia para realizar pavimentação Pedra Irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariáiva-Pr.

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para Pavimentação em Pedra Irregular das Ruas Mário Ferreira Terres, São Gabriel Arcanjo, José Moretto, Milton Xavier da Silva e Magno Adacheski, do Bairro Santa Cecília do Município de Jaguariáiva-Pr.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02 e 03);
- b) Memorial Descritivo (pg 04 a 12)
- c) Documentação da proposta (pg 13);
- d) Quadro de Composição do BDI (pg 14);
- e) Planilha Orçamentária (pg 15 a 17);
- f) Memória de Cálculo e planilha de quantidade (pg 18 a 23)
- g) Cronograma físico – financeiro ( pg 24);
- h) Composições (pg 25 a 26)
- i) Projetos (pg 27 a 58);



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

103  
103

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- j) Previsão orçamentária (pg 59);
- k) Autorização do Prefeito Municipal ( pg 060);
- l) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 61 a 62);
- m) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (63 a 98);
- n) Publicações (pg 99).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

104  
504

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido já que as publicações datam de 02/02/2021 e a data da abertura será em



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

105  
105

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26/02/2021.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### IV. RESSALVAS:

Verificamos que:

1. O documento de folhas 60 (Autorização para abertura do procedimento) embora conste dos autos não está devidamente assinado, pelo que solicitamos que seja procedida a obtenção das devidas assinaturas;

### V. CONCLUSÃO





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

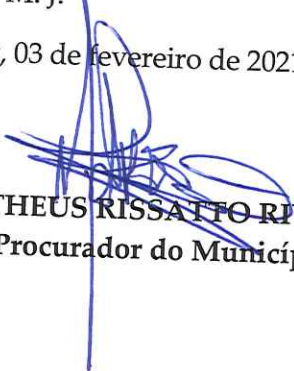
106  
106

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, observada a ressalva de item IV.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-Pr, 03 de fevereiro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviável de transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO cotidiano@jnews.com.br

Ha quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste...



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Autarquia Municipal de Trânsito (AMTT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo...

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luisão. Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva...

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isto, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luisão.

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados.

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermária, enquanto há 40 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2021 - Dispensa de Licitação Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 032/2021 - Simulação Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 034/2021 - Simulação Designa Fiscais-gestores dos contratos do exercício de 2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - Art. 1º - Designar como fiscal-gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - IDIR TREVISO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 035/2021 - Simulação Designa membros para a Comissão Municipal de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - ESTADO DO PARANÁ - PORTARIA Nº 034/2021 - Simulação Designa Fiscais-gestores dos contratos do exercício de 2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - ESTADO DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - ESTADO DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

107



109  
all

Leia-se: "Pregão Presencial Nº 010/2021".

Onde se lê: "às 14:00h, do dia 04/02/2021".

Leia-se: "às 09:00h, do dia 19/02/2021".

EDEMETRIO BENATO JUNIOR  
Prefeito Municipal

7140/2021

**TERMO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 078/2020.** Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratada nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia nº 003/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 58, Inc. I e Art. 65, Inc. I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Aditivo: 34.019,70 (Trinta e quatro mil, dezenove reais e setenta centavos). Assinatura: 29/01/2021.

7141/2021

## Irati

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR AVISO DE LICITAÇÃO

#### Concorrência nº 002/2020 - 1ª RETIFICADOR

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.

Tipo: Técnica e preço.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa que devido a retificação do edital, devem ser consideradas as seguintes informações.

1 - Alterações nos critérios de julgamento e pontuação técnica.

2 - Nova data de abertura e julgamento

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 23/03/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 01 de fevereiro de 2021.

Ieda Regina Schimalesky Waydzik  
Prefeita Municipal

7069/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 005/2021.

##### Processo Administrativo nº 005/2021- 1ª RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações no termo de referência, fica alterada a data de abertura e julgamento.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de alimentos, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos para a Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 as 08h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h00min as 09h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### Pregão, na forma presencial nº 006/2021.

##### Processo administrativo nº 013/2021- 1ª RETIFICADOR

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, informa que devido a alterações nos documentos de habilitação, fica alterada a data de abertura e julgamento.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada em atendimento à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 19/02/2021.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

#### Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 007/2021.

##### Processo Administrativo nº 011/2021

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de lâmpadas e postes para iluminação urbana.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 03/02/2021 as 15h00min do dia 18/02/2021.

Abertura das propostas: Das 15h01min as 15h59min do dia 18/02/2021.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 16h00min as 16h05min do dia 18/02/2021, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Ediais disponíveis em: [www.transparencia.irati.pr.gov.br](http://www.transparencia.irati.pr.gov.br)

Irati, 02 de fevereiro de 2021

Ieda Regina Schimalesky Waydzik  
Prefeita Municipal

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

7022/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de cestas básicas para o período de 2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 04 de fevereiro de 2021 às 14:30hrs do dia 18 de fevereiro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14:31min às 14:59 min do dia 18 de fevereiro de 2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15:00hrs dia 18 de fevereiro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

Deneval Bueno Neto  
Pregoeiro

7038/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de 12.000 Formulários contínuos Notas Fiscais do Produtor, sendo impressão em 04 (quatro) vias autocopiativas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, às 09h29min do dia 18 de fevereiro de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 09h29 do dia 18 de fevereiro de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

7451/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7605/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de outubro de 2021 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7608/2021

## Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021-PMJ**

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à centralização e ao processamento de 100% (cem por cento) de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Japira/PR, conforme especificações e denominações constante no Edital. - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance e Oferta/Por lote - Valor Máximo da Proposta: R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais). - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00min (nove horas) do dia 03/02/2021 (três dias de fevereiro de 2021) - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021) às 09:00 (nove horas) - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 19/02/2021 (dezenove dias de fevereiro de 2021) - **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). - **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br); licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br). - Japira, 02 de fevereiro de 2021. - ÂNGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal

7405/2021

## Japurá

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA**

Município de Japurá (CNPJ:75.788.349/0001-39) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Implantação de Lago Municipal (Parques Urbanos) a ser implantada Lote PMJ, Quadra nº 19, Rua São Clemente, SNr, Lote PMJ - Jardim Imperial - 87225-000 - Japurá/PR.

6897/2021

## Londrina

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0024/2021, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios básicos, com logística de entrega ponto a ponto. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 02 de fevereiro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

7506/2021

## Mariópolis

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021.** Processo nº 64/2021. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 05 de MARÇO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021, que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), no Portal Transparência do Município ou pelo site [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba Licitações. Mariópolis, 01 de Fevereiro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

6962/2021

## Moreira Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços 001/2021.**

**Objeto:** Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de 5.144,11 M² de Recapeamento Asfáltico, em ruas e avenidas no Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio do Protocolo Integrado nº 16.169.319-7 - Convênio 109/2020 – celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Moreira Sales, com a intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.

**Valor Máximo Global:** R\$ 339.584,72 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**Prazo de execução:** 210 (duzentos e dez) dias.

**Data Abertura:** 22 de Fevereiro de 2021, às 09h00min.

**Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone:** 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

7542/2021

## Paranaguá

**AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Kits Natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. I.D. 855258

**TIPO:** Menor Preço Total do Lote

**DATA DA ABERTURA:** 18/02/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 203.627,50 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

**ENDEREÇO:** [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Tomada de preços

1/2021

Número Processo: 19/2021

Data do Processo: 02/02/2021

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REALIZAR PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR DAS RUAS MÁRIO FERREIRA TERRES, SÃO GABRIEL ARCANJO, JOSÉ MORETTO, MILTON XAVIER DA SILVA E MAGNO ADACHESKI, DO BAIRRO SANTA CECÍLIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2021**

No dia 26/02/2021 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 11/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 19/2021 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 26/02/2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE